

# BOLETIM



# ELEITORAL

56.139.431

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO III

RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 1934

N. 40

### SUMÁRIO

#### I — Legislação Eleitoral:

Parecer sobre as emendas apresentadas ao projeto de Constituição.

#### II — Jurisprudência do Tribunal Superior:

Processo n. 609 — São Paulo.

#### III — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal:

192ª sessão, em 17 de abril de 1934.

193ª sessão, em 20 de abril de 1934.

194ª sessão, em 24 de abril de 1934.

195ª sessão, em 27 de abril de 1934.

#### IV — Editais e avisos.

## LEGISLAÇÃO ELEITORAL

### Assembléia Nacional Constituinte

#### Constituição Federal (\*)

##### PROJETO N. 1-B,

Parecer sobre as emendas oferecidas no plenário

#### CAPÍTULO V

##### Da Justiça Eleitoral

A Comissão é de parecer que se aceite, como substitutiva, a emenda 1.949, seção 2ª, com as alterações e acréscimos seguintes:

1) da emenda 77, que manda substituir *Supremo Tribunal* por *Côrte Suprema*;

2) da emenda 730, que manda acrescentar antes de — *caberá* — no art. 118, as palavras: — *inclusive todo o processo referente à escolha dos Deputados das Profissões*;

3) da emenda 943, que manda incluir o juiz federal entre os membros dos tribunais regionais;

4) da emenda 946, que manda acrescentar ao art. que fixa a competência da justiça eleitoral a seguinte letra: *i) decretar a perda do mandato legislativo nos casos do art.*

5) da emenda 1.032, que manda acrescentar depois de — *delitos eleitorais*, — letra *h*, o seguinte: — *e os delitos comuns conexos com os eleitorais*;

#### NOTA

V. Boletim Eleitoral n. 150, de 18 de novembro de 1933, que publicou o anteprojeto da Constituição.

— V. Boletim Eleitoral n. 15, de 17 de fevereiro do corrente ano, que publicou o parecer do relator Sr. Idálio Sardemberg, sobre as emendas apresentadas em 1ª discussão.

— V. Boletim Eleitoral n. 23, de 17 de março de 1934, que publicou a parte da Justiça Eleitoral, aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte, em sessão de 13 daquele mesmo mês.

— Em consequência de reforma regimental da A. N. C. o título "Poder Judiciário", do projeto constitucional, foi relatada por uma sub-comissão constituída dos Srs. Nereu Ramos, Alberto Roselli e Idálio Sardemberg, sub-comissão essa designada pelo presidente da respectiva comissão.

— Em outros capítulos, como por exemplo, o do Poder Executivo e do Poder Legislativo, há matéria que se relaciona com a Justiça Eleitoral e que constará do B. E., uma vez promulgada a Constituição, fazendo-se, então, por essa ocasião, referência das emendas apresentadas em plenário com indicação daquelas que tenham sido aceitas e rejeitadas ou modificadas pela sub-comissão.

6) da emenda 1.233, na parte, em que atribue competência à justiça eleitoral para a organização e divisão eleitoral não só da União e dos Estados, mas ainda — *do Distrito Federal e dos Territórios*;

7) da emenda 36, que manda suprimir o art. 119;

8) da emenda 1.158 na parte em que atribue a substituição do vocábulo *idêntico* por *análogo*.

Devem ser rejeitadas as seguintes emendas, além da de n. 1.233, na parte não referida acima:

35, 78 e 1.482, porque a matéria ficou bem regulada no substitutivo aceito;

155, 157 e 1.234, porque a providência de que cogitam deve restringir-se às eleições municipais,

156, 1.156 e 1.566, porque o substitutivo lhes consagra as sugestões; 729, porque a matéria deve ser deixada à legislação ordinária;

739, 942, 1.157, 1.159, 1.342, 1.452 e 1.453, porque a emenda aceita não comporta as redações lembradas;

944 e 945, porque os dispositivos da emenda são preferíveis.

A emenda 1.802 trata de assunto que toca ao Poder Legislativo (Tít. II). Fixados os casos de perda do mandato, à vista deles poder-se-á incluir neste Capítulo a emenda.

Ficará assim redigido, passando para o — da Coordenação de poderes — o

#### CAPÍTULO V

##### Da Justiça Eleitoral

Art. A Justiça Eleitoral terá por órgãos: o Tribunal Superior, na Capital da República; um Tribunal Regional, na capital de cada Estado, na do Território do Acre e no Distrito Federal; e juizes singulares nos lugares e com as atribuições que a lei designar, além das juntas especiais admitidas no artigo.

§ 1º O Tribunal Superior será presidido pelo 1º Vice-Presidente da Côrte Suprema e os Regionais pelos primeiros Vice-Presidentes dos Tribunais de Relação.

§ 2º O Tribunal Superior, além de seu Presidente, compor-se-á de juizes efetivos e substitutos escolhidos do modo seguinte:

a) um terço, sorteado dentre os Ministros da Côrte Suprema;

b) outro terço, sorteado dentre os desembargadores do Distrito Federal,

c) o terço restante, nomeado pelo Presidente da República, dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados pela Côrte Suprema e cuja incompatibilidade não seja declarada por lei.

§ 3º Os Tribunais Regionais compor-se-ão por processo análogo, sendo um terço dentre os desembargadores da respectiva sede; outro, pelo juiz federal que a lei designar e por juizes de direito da mesma, se houver em número suficiente para o sorteio; e o restante nomeado pelo Presidente da República, sob proposta do respectivo Tribunal. Não havendo na sede juizes de direito em número suficiente, o terceiro terço será completado com membros do Tribunal.

§ 4º Se o número de juizes não for exatamente divisível por três, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral determinará a distribuição entre as categorias acima discriminadas, de sorte que caiba ao Presidente da República a designação da minoria.

§ 5º. Os membros dos Tribunais eleitorais servirão obrigatoriamente por dois anos, não podendo servir durante mais de dois períodos consecutivos. Durante o tempo em que servirem, gozarão das garantias das letras b e c do artigo.

§ 6º. Cabem aos juizes locais vitalícios, segundo a lei determinar, as funções de juizes eleitorais, com jurisdição plena.

Art. A Justiça Eleitoral, que terá competência privativa nas eleições federais, estaduais e municipais, inclusive em todo o processo referente á escolha dos deputados das profissões, caberá:

a) organizar a divisão eleitoral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, só podendo alterá-la quinquenalmente, salvo em caso de modificação na divisão judiciária ou administrativa do Estado ou território e em consequência desta;

b) fazer o alistamento;

c) adotar e propor as providências necessárias para que as eleições se realizem no tempo e na forma determinados em lei;

d) fixar as datas das eleições ordinárias ou extraordinárias, quando não determinadas nesta Constituição ou na dos Estados, de maneira que se efetuem, quanto possível, nos três últimos ou nos três primeiros meses dos períodos governamentais;

e) resolver sobre os casos de inelegibilidade e incompatibilidade;

f) conceder "habeas-corpus" em matéria eleitoral;

g) proceder á apuração dos sufrágios e á proclamação dos eleitos;

h) processar e julgar os delitos eleitorais e os comuns com eles conexos;

i) decretar a perda do mandato legislativo, nos casos do artigo;

§ 1º. As decisões do Tribunal Superior são irrecorri-veis, salvo quando pronunciarem a nulidade, ou invalidade, de ato ou lei em face da Constituição Federal, caso em que haverá recurso para a Suprema Corte.

§ 2º. Sobre eleições municipais, os Tribunais Regionais decidirão em última instancia, exceto nos casos do § 1º, em que cabe recurso para a Corte Suprema, assim como nos do § 4º. A lei poderá organizar juntas especiais, de três membros, para a apuração das eleições municipais, contanto que, em maioria, se componham de magistradas.

§ 3º. Em relação ás eleições federais e estaduais, inclusive de governadores, dar-se-á recurso de decisão final dos Tribunais Regionais para o Tribunal Superior, sobre proclamação de eleitos.

§ 4º. Em todos os casos, caberá recurso da decisão do Tribunal Regional, para o Tribunal Superior, quando não observada a jurisprudência deste.

§ 5º. Ao Tribunal Superior compete regular a forma e o processo dos recursos, para ele interpostos, nos casos acima determinados.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1934. — *Nereu Ramos*. — *Alberto Roselli*. — *Idílio Sardemberg*.

### Emendas apresentadas

N. 35

Ao artigo 117, § 4º:

Substitua-se pelo seguinte:

Os Tribunais regionais compor-se-ão por processo idêntico, sendo metade dentre os membros dos Tribunais de Relação e metade por nomeação do Presidente da República sobre proposta do respectivo Tribunal.

### Justificação

Como está, é o dispositivo impraticável nos pequenos Estados. — *Nereu Ramos*. — *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Aarão Rebello*.

N. 36

Ao artigo 117:

Suprima-se:

### Justificação

A faculdade contida no artigo cuja supressão se propõe, pode desorganizar a justiça comum nos pequenos Estados, entregando-a frequentemente a leigos. — *Nereu Ramos*. — *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Aarão Rebello*.

N. 77

Ao § 2º do art. 117.

Onde se diz do Supremo Tribunal, diga-se: da Corte Suprema.

### Justificação

Não há, pelo substitutivo, Supremo Tribunal. Há, em lugar dele, Corte Suprema.

Sala das Sessões, 17 de março de 1934. — *Arnold Silva*.

N. 78

Redija-se do seguinte modo a parte final da letra d, do art. 118:

... de maneira que se efetuem quanto possível nos últimos meses dos períodos governamentais e das legislaturas ou logo após a abertura das vagas.

### Justificação

Eleições nos primeiros meses dos períodos governamentais, como reza o substitutivo, não se podem conceber, porque ele mesmo prescreve que "em caso de vaga o sucessor eleito exercerá o mandato por quatro anos, a contar da data da posse". Não se vê, pois, como proceder a qualquer eleição nos primeiros meses dos períodos governamentais.

Diz-se-á que o preceito acima transcrito foi estabelecido para o cargo de Presidente da República. Mas os Estados — e, á semelhança destes, os Municípios. — forçosamente organizarão o poder executivo dentro dos moldes da União, que lhes impõe, expressamente, a "temporiedade das funções eletivas limitada aos mesmos prazos dos cargos federais análogos" e, implicitamente, os mesmos processos e as mesmas regras para o provimento de tais cargos.

Sala das Sessões, 17 de março de 1934. — *Arnold Silva*.

N. 155

Ao art. 118, § 2º:

Suprima-se a alínea final deste parágrafo.

### Justificação

A supressão decorre da necessidade de tornar geral a medida consignada no dispositivo referente a eleições municipais, o qual passará a constituir um parágrafo especial.

Sala das Sessões, 19 de março de 1934. — *Daniel de Carvalho*. — *Carneiro de Rezende*. — *Levindo Coelho*. — *Furtado de Menezes*. — *Christiano M. Machado*. — *Polycarpo Viotti*.

N. 156

Ao art. 117, § 2º:

Substitua-se a parte final do dispositivo que reza: "ou onde houver mais de um vice-presidente pelo juiz mais antigo do mesmo tribunal", pelo seguinte: "ou onde houver mais de um vice-presidente pelo 1º vice-presidente".

### Justificação

A parte final do § 2º, do art. 117, ao que parece, só se aplica á Corte de Apelação do Distrito, que tem três vice-presidentes. A solução do projeto não é aceitável, porque muitas vezes não se elege vice-presidente o mais antigo. Dar-se-ia assim preferência ao juiz mais antigo, que não é vice-presidente, quebrando o princípio geral de que ao

vice-presidente cabe a função. Será preferível a indicação do vice-presidente eleito na ordem numérica.

Sala das Sessões, 19 de março de 1934. — *Daniel de Carvalho*. — *Carneiro de Rezende*. — *Levindo Coelho*. — *Furtado de Menezes*. — *Christiano M. Machado*. — *Polycarpo Viotti*.

N. 157

Ao art. 118 e seus parágrafos.

Acrescente-se:

§ 1.º A lei poderá organizar juntas especiais de três membros para apuração das eleições, contanto que, em maioria, se componham de juizes togados.

#### Justificação

Todos viram os sacrifícios impostos aos membros dos Tribunais, na apuração das últimas eleições federais, e sentiram os inconvenientes do seu afastamento das funções judiciárias por tempo assaz prolongado. Toda a magistratura ficará fortalecida pelo projeto Constitucional. Poder-se-á distribuir a tarefa mais equitativamente.

Sala das Sessões, 19 de março de 1934. — *Daniel de Carvalho*. — *Carneiro de Rezende*. — *Levindo Coelho*. — *Furtado de Menezes*. — *Christiano Machado*. — *Polycarpo Viotti*.

N. 730

Poder Judiciário — Justiça Eleitoral:

Acrescente-se no art. 118, antes da palavra "caberá" o seguinte: "Inclusive todo o processo referente á escolha dos Deputados das Profissões".

#### Justificação

Os Deputados das associações profissionais foram eleitos por meio de delegados eleitores, cujos direitos foram reconhecidos pelo Ministério do Trabalho. Coube, ainda, ao Poder Executivo, proclamar os eleitos das associações profissionais.

É fato que o decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, no art. 2º, assegurou o direito de recurso para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Institue-se, porém, um órgão privativo, incumbido das "eleições federais, estaduais e municipais". Nenhuma interferência terá o Poder Executivo, quanto ao processo de escolha dos representantes eleitos pelo povo. O mesmo sistema pois, deve ser observado, quanto aos Deputados profissionais. Tudo, nesse particular, deve ficar confiado á Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1934. — *Nero de Macedo*.

N. 942

165. Art. 117, § 2º — Em vez de: pelo juiz mais antigo do mesmo Tribunal; diga-se: pelo mais antigo. — *Levi Carneiro*.

N. 943

166. Art. 117, § 4º — Em vez de: outro, dentre os juizes de direito da mesma; diga-se: outro, constituído pelo juiz seccional mais antigo do Estado, e pelos juizes de direito da Capital e das comarcas mais próximas, sorteados para esse fim. — *Levi Carneiro*.

N. 944

167. Art. 117, § 7º — Substitua-se pelo seguinte: § Os juizes singulares, a que se refere este artigo, principio, serão juizes locais vitalícios. — *Levi Carneiro*.

N. 945

167. Art. 117 — Acrescente-se como § 8º (corrigida a referência feita no principio do artigo) o segundo período do § 2º do art. 118, acrescentando, depois de — organizar — por proposta do Tribunal Superior. — *Levi Carneiro*.

N. 946

169. Art. 118 — Acrescente-se: 1º) decretar a perda de mandato legislativo nos casos do art. 31, § 4º. — *Levi Carneiro*.

N. 1.032

Ao art. 118, letra d, acrescente-se ao final do item k: "... e os delitos comuns conexos com os eleitorais."

#### Justificação

Não haverá nesta emenda, a menor dúvida quanto á reconhecida integridade dos magistrados que compõem o judiciário comum.

A necessidade de impedir as transgressões da lei eleitoral e de convencer o público de que os abusos e as violências contra o voto serão punidos, de modo a garantir a lisura dos pleitos e o valor do voto, parece exigir que os crimes comuns que tenham conexão com os delitos eleitorais, sejam julgados pelos magistrados da justiça eleitoral. Esta competência, no entanto, que se estende á justiça eleitoral exigirá, posteriormente, seja a lei modificada em parte, de modo a facilitar o processo e julgamento que devem ser realizados pelos juizes eleitorais dos municípios com recursos amplos dos tribunais regionais.

Dir-se-á, aliás parece já foi isto alegado, que o dispositivo compreendido no artigo 118 letra h, não deveria ser incluído na lei magna, pois que se trata de assunto referente á competência da magistratura eleitoral, o que sómente deve ser regulado em lei ordinária.

No caso, tratando-se de fatos que exercem extraordinária importância em nossa organização política, creio melhor ficará assegurado e garantido o direito do voto, incluindo essa amplitude de competência em dispositivo constitucional, onde não será fácil uma derrogação ou revogação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1934. — *Levindo Coelho*. — *Daniel de Carvalho*. — *Polycarpo Viotti*. — *Furtado de Menezes*.

N. 1.156

Ao artigo 117 § 2º. Substitua-se "ou onde houver mais de um Vicepresidente, pelo juiz mais antigo do mesmo Tribunal", por — "ou pelo primeiro, onde houver mais de um Vicepresidente."

#### Justificação

Não me parece razoável que, em havendo Vice-Presidente, principalmente no caso de haver mais de um, dê-se ao juiz mais antigo do Tribunal, a competência de presidir o Tribunal Eleitoral.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1934. — *Lino de Moraes Leme*.

N. 1.157

Ao artigo 117, § 1º, letra c: Substitua-se no final — "que não sejam pela lei declarada incompatíveis", por — "que não sejam incompatíveis, na forma da lei".

#### Justificação

Emenda de redação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1934. — *Lino de Moraes Leme*.

N. 1.158

Ao artigo 117, § 4º. Substitua-se "Os Tribunais Regionais compôr-se-ão por processo idêntico", por — "Os Tribunais Regionais serão constituídos por processo análogo".

#### Justificação

Emenda de redação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1934. — *Lino de Moraes Leme*.

N. 1.159

Ao artigo 117, § 5º, Substitua-se: "minoría" por "terça parte dos juizes".

*Justificação*

Emenda de redação

Sala das Sessões, 12 de abril de 1934. — *Lino de Moraes Leme*.

N. 1.233

## Título IV — Do Poder Judiciário

Ao art. 118, letra *a* — Substitua-se pelo seguinte:

a) organizar a divisão eleitoral da União e dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios de acôrdo com as respectivas divisões judiciárias e administrativas e com a lei eleitoral.

*Justificação*

Não parece razoável essa competência da Justiça Eleitoral em matéria tão intimamente ligada ao sistema eleitoral, que poderá ser a qualquer tempo alterado pelo Congresso. Poder-se-ia quando muito cometer a organização da divisão eleitoral, de acôrdo com a lei eleitoral vigente e as divisões judiciárias e administrativas locais.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1934. — *Fabio Sodré*.

N. 1.234

## Título IV — Do poder Judiciário.

Ao artigo 118. Parágrafo 2º. Suprima-se a alínea final:

"a lei poderá organizar juntas especiais..."

*Justificação*

Admite o parágrafo 2º do artigo 118 a possibilidade de organizar a lei juntas de três membros para a apuração das eleições municipais.

Silenciandi inteiramente o projeto sobre a apuração das eleições estaduais e federais, parece dar ao poder legislativo ampla liberdade no assunto como é aliás perfeitamente razoável. Não se compreende assim a proposição supra que pela sua forma — "a lei poderá organizar" — estabelece uma exceção para uma regra que não está sequer implícita nos demais dispositivos e que se desconhece qual seja.

Convém não esquecer que a apuração das eleições, na forma prescrita pelo Código Eleitoral em vigor, é uma das fases do processo eleitoral experimentado mais discutidas e sobre cujo acerto pairam as mais sérias dúvidas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1934. — *Fabio Sodré*.

N. 1.342

## Título IV — Capítulo V

Art. 117, § 2º — Substitua-se "mais antigo do mesmo tribunal" por "mais antigo dos Vice-Presidentes".

Sala das Sessões, 12 de abril de 1934. — *Henrique Dods-worth*. — *J. J. Seabra*.

N. 1.452

Ao art. 117, § 2º — Suprima-se a palavra "Juiz"

*Justificação*

A redação ficará melhor *Pelo mais antigo* é frase elíptica onde o termo oculto não é *Juiz*, mas *Vice-Presidente*.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1934. — *Pereira Lira*.

N. 1.453

Ao art. 118, § 2º — Substitua-se o final pelo seguinte: "contanto que cada junta tenha dois juizes togados".

*Justificação*

Comparem-se as redações: o texto do substitutivo dá lugar a ambigüidade.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1934. — *Pereira Lira*.

N. 1.482

## Capítulo V — Da Justiça Eleitoral:

Aos §§ 4º, 5º e 6º do art. 117.

Substitua-se pelo seguinte:

§ 4º. Os Tribunais Regionais compor-se-ão por processo idêntico, sendo um terço dentre os desembargadores da respectiva sede e o outro dentre os juizes de Direito da mesma: e o restante pelo Presidente da República sobre proposta do respectivo Tribunal de Justiça.

§ 5º. Se o número de juizes não fôr exatamente divisível por três, o Tribunal de Justiça Eleitoral determinará a distribuição entre as categorias acima determinadas de sorte que caiba ao Presidente da República a designação da minoria observando-se o mesmo critério quando o número de Juizes de direito da sede dos Tribunais Regionais for inferior ao terço desses mesmos tribunais.

§ 6º. Os membros dos Tribunais Eleitorais servirão por dois anos pelo menos, obrigatoriamente, salvo excusa concedida nos termos da lei, pelo Tribunal Superior e gozarão das garantias do art. 96, letras *b* e *c*, não podendo entretanto servirem por mais de dois biênios consecutivos.

Ao art. 118, letra *a*.

Diga-se apenas: Organizar a divisão eleitoral da União e dos Estados.

*Justificação*

As emendas substitutivas sobre Justiça Eleitoral que apresentei em primeira discussão foram aceitas pela comissão constitucional e estão integradas no projeto já aprovado na primeira fase dos trabalhos constituintes. Visam as atuais tornar mais claros os textos e evitar dificuldades na execução da lei.

A emenda ao final do § 4º é meramente esclarecedora.

A emenda proposta ao § 5º visa permitir que o Tribunal Superior regule com facilidade, em face da lei, a organização dos tribunais regionais quando o número dos juizes de direito das respectivas sedes forem inferior a um terço dos membros dos mesmos tribunais.

Caso sejam restabelecidos os Juizes Federais, nos Estados, devem fazer parte dos tribunais regionais em lugar dos juizes de direito como aliás dispõe presentemente o código eleitoral.

A emenda ao § 6º estabelece que os membros dos tribunais eleitorais não poderão servir por mais de dois biênios, consecutivos. Consegue-se assim a renovação periódica dos tribunais eleitorais, porque nenhum dos seus membros poderá servir por mais de quatro anos consecutivos, embora, os que já tenham assim servido possam voltar decorrido um biênio de interregno.

A emenda ao art. 118, letra *a*, mantém a competência da justiça eleitoral para organizar a divisão eleitoral da União e dos Estados, mas suprime os detalhes do projeto, que só poderão embaraçar a ação dos tribunais eleitorais.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1934. — *J. M. Soares Filho*.

N. 1.566

Ao art. 117, § 4º: onde está — "Os Tribunais Regionais compor-se-ão por processo idêntico, sendo um terço dentre os desembargadores da respectiva sede; outro, dentre os juizes de direito da mesma, e o restante nomeado pelo Presidente da República sobre proposta do respectivo Tribunal", — se diga — "sob proposta do respectivo Tribunal".

*Justificação*

"Sobre" proposta do respectivo Tribunal"! É incrível. Mas assim se lê em todas as versões do substitutivo, — quatro, pelo menos, até agora, e sempre revistas e emendadas.

Entretanto, em casos análogos, se escreveu corretamente: no art. 7º, § 3º: "sob fiscalização"; no art. 74, § 4º: "sob parecer da comissão"; no art. 90: "sob pena de responsabilidade". — *Homero Pires*.

#### N. 1.949

Reuna-se a matéria dos arts. 60 a 66, 79 a 85, 119 a 121, no seguinte:

#### Título I

##### Capítulo IV — Da coordenação dos poderes

Art. São órgãos de coordenação das atividades governamentais:.

- a) o Conselho Federal;
- b) a Justiça Eleitoral;
- c) o Ministério Público;
- d) o Tribunal de Contas;
- e) os Conselhos Técnicos.

Parágrafo único. O cidadão investido nas funções de um destes órgãos não poderá exercer as de outro, ou as de qualquer dos Poderes governamentais, salvo as exceções previstas neste título.

##### Seção I — Do Conselho Federal

Art. O Conselho Federal compor-se-á de dois representantes de cada Estado e do Distrito Federal, eleitos por oito anos, pelas respectivas Assembleias Legislativas e Conselho Municipal, dentre os cidadãos elegíveis, maiores de 35 anos.

§ 1.º O mandato dos Conselheiros renovar-se-á pela metade, em cada Estado e no Distrito Federal, na mesma época da eleição da Assembleia Nacional.

§ 2.º Os membros do Conselho Federal gozarão das imunidades, estão sujeitos aos impedimentos e terão subsídio idêntico ao dos membros da Assembleia Nacional.

Art. São atribuições privativas do Conselho Federal:

- a) aprovar, ou não, as nomeações dos juizes dos Tribunais Federais e dos membros do Tribunal de Contas, do Procurador Geral da República, ressalvado o disposto no artigo ....., bem como as designações de chefes de missões diplomáticas no estrangeiro;
- b) autorizar os empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) a iniciativa das leis a que se refere o artigo .....

Art. Compete ao Conselho Federal:

I — Colaborar com a Assembleia Nacional, de acordo com os artigos ..... na legislação referente aos seguintes assuntos:

- a) estado de sítio;
- b) sistema eleitoral e de representação;
- c) organização judiciária federal;
- d) tributos e tarifas;
- e) mobilização, declaração de guerra, celebração de paz e passagem de forças estrangeiras pelo território nacional;
- f) tratados e convenções com as nações estrangeiras;
- g) comércio internacional e interestadual;
- h) regime de portos, navegação de cabotagem e nos rios e lagos do domínio da União;
- i) vias de comunicação interestadual;
- j) sistema monetário, de pesos e medidas, e banco de emissões;
- k) socorros aos Estados;
- l) matérias em que os Estados têm competência legislativa, subsidiária ou complementar, nos termos do art. ....

II — Examinar, em face das respectivas leis, os regulamentos expedidos pelo Poder Executivo, suspendendo a execução dos dispositivos ilegais.

III — Propor ao Poder Executivo, mediante reclamação fundamentada dos interessados, a revogação de atos das autoridades administrativas, quando praticados contra a lei ou oriundos de abuso do Poder.

IV — Suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer lei ou ato, deliberação ou regulamento, quando hajam sido declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário.

V — Organizar o seu Regimento e Secretaria, propondo à Assembleia Nacional a criação e supressão de empregos e os vencimentos respectivos.

Art. O Conselho pleno funcionará durante o mesmo período que a Assembleia Nacional, e será convocado, extraordinariamente, pelo seu Presidente ou pelo Presidente da República, sempre que o for a Assembleia Nacional, salvo se esta o houver sido para assunto que não exija a sua colaboração.

§ 1.º No interregno das sessões ordinárias o Conselho funcionará por metade, com representação igual dos Estados e do Distrito Federal, para o desempenho das seguintes atribuições:

I — Velar pela observância da Constituição no atinente às prerrogativas do Poder Legislativo.

II — Exercer as atribuições que os artigos ..... lhe conferem em relação ao veto, ao estado de sítio, à licença do Presidente da República e *ad referendum* da Assembleia, quanto ao processo e prisão de deputados.

III — Criar comissões de inquérito nos casos do artigo 34.

IV — Convocar extraordinariamente a Assembleia Nacional.

Art. Os Ministros de Estado prestarão ao Conselho Federal as informações por este solicitadas, sobre assuntos de sua competência.

##### Seção II — Da Justiça Eleitoral

Art. A Justiça Eleitoral terá por órgãos: o Tribunal Superior, na Capital da República; um Tribunal Regional, na capital de cada Estado, na do Território do Acre e no Distrito Federal; e juizes singulares nos lugares e com as atribuições que a lei designar, além das juntas especiais admitidas no artigo .....

§ 1.º O Tribunal Superior será presidido pelo 1º Vice-Presidente do Supremo Tribunal, e os Regionais pelos primeiros vice-presidentes dos Tribunais de Relação.

§ 2.º O Tribunal Superior, além de seu Presidente, compor-se-á de juizes efetivos e substitutos escolhidos do modo seguinte:

- a) um terço, sorteado dentre os Ministros da Corte Suprema;
- b) outro terço, sorteado entre os desembargadores do Distrito Federal;
- c) o terço restante, nomeado pelo Presidente da República, dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados pela Corte Suprema e cuja incompatibilidade não seja declarada por lei.

§ 3.º Os Tribunais Regionais compor-se-ão por processo idêntico, sendo um terço dentre os desembargadores da respectiva sede; outro, dentre os juizes de direito da mesma, e houver em número suficiente, e o restante nomeado pelo Presidente da República, sob proposta de respectivo Tribunal. Não havendo na sede juizes de direito em número suficiente, o terceiro terço será completado com membros do Tribunal.

§ 4.º Se o número de juizes não for exatamente divisível por três, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral determinará a distribuição entre as categorias acima determinadas, de sorte que caiba ao Presidente da República a designação da minoria.

§ 5.º Os membros dos Tribunais eleitorais servirão obrigatoriamente por dois anos, não podendo servir durante mais de dois períodos consecutivos. Durante o tempo em que servirem, gozarão das garantias das letras b e c do artigo...

§ 6.º Cabem aos juizes locais vitalícios, segundo a lei determinar, as funções de juizes eleitorais com jurisdição plena.

Art. A Justiça Eleitoral, que terá competência privativa nas eleições federais, estaduais e municipais, caberá:

a) organizar a divisão eleitoral da União e dos Estados, só podendo alterá-la quinquenalmente, salvo em caso de modificação na divisão judiciária ou administrativa do Estado ou território e em consequência desta;

b) fazer o alistamento;

c) adotar e propor as providências necessárias para que as eleições se realizem no tempo e na forma determinados em lei;

d) fixar as datas das eleições ordinárias ou extraordinárias, quando não determinadas nesta Constituição, ou na dos Estados de maneira que se efetuem, quanto possível, nos três últimos ou nos três primeiros meses dos períodos governamentais;

e) resolver sobre os casos de inelegibilidade e incompatibilidade;

f) conceder *habeas-corpus* em matéria eleitoral;

g) proceder á apuração dos sufrágios e á proclamação dos eleitos;

h) processar e julgar os delitos eleitorais.

§ 1.º As decisões do Tribunal Superior são irrecuráveis, salvo quando pronunciarem a nulidade, ou invalidade, de ato ou lei, em face da Constituição Federal, caso em que haverá recurso para o Supremo Tribunal.

§ 2.º Sobre eleições municipais, os Tribunais Regionais decidirão em última instância, exceto nos casos do § 1.º, em que cabe recurso para a Corte Suprema, assim como nos do § 4.º. A lei poderá organizar juntas especiais, de três membros, para a apuração das eleições municipais, contanto que, em maioria, se componham de magistrados.

§ 3.º Em relação ás eleições federais e estaduais, inclusive de governadores, dar-se-á recurso de decisão final dos Tribunais Regionais para o Tribunal Superior, sobre proclamação de eleitos.

§ 4.º Em todos os casos, caberá recurso da decisão do Tribunal Regional, para o Tribunal Superior, quando não observada a jurisprudência deste.

§ 5.º Ao Tribunal Superior compete regular a forma e o processo dos recursos, para ele interpostos, nos casos acima determinados.

Art. Os magistrados em função nos Tribunais Eleitorais poderão, por motivo de acumulo de serviços, e enquanto este durar, ser licenciados, durante o biênio obrigatório, pelos tribunais ordinários de que façam parte, ou a que estejam subordinados, sem perda de quaisquer vantagens, continuando, todavia, a funcionar nas causas que já tenham examinado, como relatores ou revisores, e a tomar parte nas deliberações de caráter administrativo.

#### Secção III — Do Ministério Público

Art. O Ministério Público será organizado na União por lei federal e, nos Estados, pelas respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1.º O Chefe do Ministério Público Federal nos julzões e demissão do Presidente da República, aprovado pelo Conselho Federal, com os mesmos requisitos dos Ministros da Corte Suprema e iguais vencimentos.

§ 2.º A nomeação do Procurador Geral da República poderá recair, em comissão, num dos Ministros da Corte Suprema, dispensada, neste caso, a aprovação do Conselho Federal.

§ 3.º Quando a Corte Suprema, no julgamento de algum feito, declarar inconstitucional dispositivo de lei ou ato governamental, incumbe ao Procurador Geral da República comunicar, conforme a espécie, ao Presidente da República, ou ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembléa Nacional, ou da Assembléa Legislativa Estadual e ao Presidente do Conselho Supremo a decisão tomada.

§ 4.º Os membros do Ministério Público Federal serão nomeados mediante concurso de provas e só perderão os cargos por sentença, ou decreto fundamentado do Presidente da República, precedendo proposta do Procurador Geral ou processo administrativo em que sejam ouvidos.

Art. O Ministério Público nas justças Militar e Eleitoral será organizado por leis especiais.

#### Secção IV. — Do Tribunal de Contas

Art. É mantido o Tribunal de Contas, que, diretamente, ou por delegações organizadas de acôrdo com a lei, acompanhará, dia a dia, a execução orçamentária e julgará as contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos.

Art. Os membros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Presidente da República, com a aprovação da Câmara dos Estados e terão as mesmas garantias dos Ministros do Supremo Tribunal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas terá, quanto á organização do seu Regimento Interno e de sua Secretaria, as mesmas atribuições dos tribunais judiciários.

Art. Os contratos que, por qualquer forma, interessarem imediatamente á Despesa ou á Receita, não serão definitivos antes do registro pelo Tribunal de Contas.

§ 1.º Será sujeito ao registro prévio do Tribunal de Contas qualquer ato de administração pública, de que resulte pagamento a ser feito pelo Tesouro Nacional, ou por conta deste.

§ 2.º Em caso de exploração de serviços industriais pelo Estado, o registro prévio será feito em vista da especificação

de despesas, podendo a mesma especificação ser motivadamente e sempre por decreto, alterada no decurso do exercício financeiro; procedendo-se, então a novo registro e á publicação dos atos expedidos.

§ 3.º Em todos os casos, a recusa do registro, por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio, tem caráter proibitivo; quando a recusa tenha outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se por despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e recurso de officio para a Assembléa Nacional.

Art. O Tribunal de Contas dará parecer, no prazo de 30 dias, sobre a prestação ánuua de contas do Presidente da República, a ser efetuada perante a Assembléa Nacional. Se não lhe forem enviadas as contas a tempo de se desempenhar dessa incumbência, comunicará o fato á Assembléa, para que proceda de direito, apresentando-lhe, num ou noutro caso, minucioso relatório do exercício financeiro terminado.

#### Secção V — Dos Conselhos Técnicos

Art. Cada Ministério será assistido por um ou mais Conselhos Técnicos, coordenados, pela natureza de suas funções, em Conselhos Gerais, órgãos consultivos da Assembléa Nacional e do Conselho Federal.

§ 1.º A lei ordinária regulará a composição e o funcionamento dos Conselhos Técnicos e Gerais.

§ 2.º As funções de membros de Conselhos Técnicos e Gerais não serão remuneradas, podendo, entretanto, ser-lhes concedida uma diária pelas sessões a que comparecerem.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1934. — *Medeiros Netto*. — *Clemente Mariani*. — *Odilon Braga*. — *Carlota P. de Queiroz*. — *C. Moraes Andrade*. — *Horacio Lafer*. — *Cardoso de Mello Netto*. — *Abreu Sodré*. — *Alcantara Machado*. — *João Guimarães*. — *Soares Filho*. — *Antonio Jorge Machado Lima*. — *Arruda Camara*. — *Jones Rocha*. — *A. C. Pacheco e Silva*. — *Henrique Bayma*. — *Th. Monteiro de Barros Filho*. — *Pacheco de Oliveira*. — *R. Pinheiro Lima*. — *Roberto Simonsen*. — *Negreiros Falcão*. — *F. Magalhães Netto*. — *Francisco Rocha*. — *Manoel Novaes*. — *Gileno Amado*. — *Agamemnon Magalhães*. — *Mario Domingues*. — *Prisco Paraíso*. — *Alfredo Mascarenhas*. — *Leoncio Galvão*. — *Arnold Silva*. — *Bias Fortes*. — *Martins Soares*. — *José Braz*. — *Raul Sá*. — *Pedro Aleixo*. — *Gabriel de R. Passos*. — *Lycurgo Leite*. — *Delfim Moreira*. — *Valdomiro Magalhães*. — *Buarque de Nazareth*. — *Cincinato Braga*. — *Hugo Napoleão*. — *Nereu Ramos*. — *Soares Filho*. — *Lemgruber Filho*. — *F. Negrão de Lima*. — *João Jacques Montandon*. — *Vieira Marques*. — *João Marques dos Reis*. — *Abelardo Vergueiro Cesar*. — *Arnaldo Bastos*. — *Euvaldo Lodi*, com ressalva das emendas apresentadas por mim. — *Francisco de Moura*. — *Lauro Passos*. — *José de Sá*. — *João Simplicio*. — *Paulo Filho*. — *Oscar Rodrigues Alves*.

## TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

### JURISPRUDENCIA

Processo n. 609

Consulta

Natureza do processo — São Paulo — Sobre a substituição dos escrivães eleitorais, nas suas faltas ou impedimentos.

Juiz relator — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

Nos seus impedimentos, pode, e até deve (si, a legislação local assim o determina), o escrivão eleitoral ser substituído pelo escrevente juramentado.

#### ACÓRDÃO

Tendo presente a consulta que, por intermédio do Sr. desembargador procurador geral, envia a este Tribunal Superior o Sr. Dr. procurador regional

junto ao Tribunal Eleitoral da região de São Paulo (constante do ofício a fls. 2), na qual se indaga:

1º, si a substituição dos escrivães eleitorais, nos seus impedimentos longos, por licença ou por qualquer outro motivo, poderá ser feita, nos municípios que não são sede de comarca, por escreventes juramentados?

2º, si nas sedes de zonas, a substituição dos escrivães vitalícios só por serventuários, também vitalícios poderá ser feita, ou ainda por simples escreventes juramentados? e

*Considerando* que, segundo informa o próprio consulente, a lei de organização judiciária do Estado de São Paulo permite que os serventuários vitalícios sejam substituídos, em seus impedimentos, por escreventes juramentados;

*Considerando* que, nos termos dos arts. 30, § 2º, 33 e 34 do Código Eleitoral, combinados, subordinado a cada juiz eleitoral, funcionará um cartório, que terá a seu cargo o serviço eleitoral (art. 33), composto do respectivo escrivão e dos funcionários nomeados pelo Tribunal Regional (art. 34); cartório, esse, que, nas varas onde haja um só ofício, deve ser o que serve, na administração da Justiça ordinária, junto ao juiz local designado para juiz eleitoral *ex-vi* do art. 30, princípio, do citado Código (argumento *ex*, § 2º do citado art. 30) e, somente nas varas onde haja mais de um ofício, será designado pelo Tribunal Regional dentre os cartórios que servem junto à vara;

*Considerando* que, sendo assim investidos das funções eleitorais os cartórios, já organizados, da Justiça Local, não cartórios eleitorais especialmente criados, nem determinados *escrivães*, e nada dispondo a lei eleitoral sobre substituição do escrivão nos seus impedimentos, deve reger a matéria a legislação local sobre organização judiciária e considerar-se investido, no impedimento do escrivão, longo ou breve, a quem, segundo a lei local, tenha, nessa situação, a seu cargo o cartório;

*Considerando* que, por estas razões, o Regimento Geral dos Juízes, Secretarias e Cartórios Eleitorais dispôs, em seu art. 2º, princípio, que o cartório eleitoral ficará a cargo do escrivão designado, que poderá ter, para o auxiliar, escreventes juramentados, na forma da legislação local;

*Considerando*, que a expressão "para o auxiliar", empregada no referido artigo do Regimento Geral, não é obstáculo a que o escrevente juramentado substitua o escrivão em seu impedimento; porque, á evidência; o cit. texto do Regimento Geral cogita apenas da situação normal do cartório e é omissa quanto ao que deve regular o caso de impedimento do escrivão;

*Considerando*, entretanto, que, tendo o Regimento Geral mandado que se regulem as funções

normais, auxiliares, do escrevente juramentado pelo que determinar a legislação local, forçoso é entender-se, por identidade de razão, que, no escrivão, aplica-se a mesma lei local, quanto á sua função de o substituir;

*Considerando* que, em nenhuma de suas disposições exige o Código Eleitoral, para o escrivão que deva ser investido da função eleitoral, o requisito da vitaliciedade;

*Considerando* que são juizes preparadores magistrados não vitalícios (Código, art. 31, parágrafo único) nos municípios que não são sede de comarca; sendo, pois, injustificável exigir-se para o respectivo escrivão um requisito que á lei julgou dispensável no próprio juiz preparador;

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder: — ao 1º quesito da consulta, afirmativamente, e ao 2º, que, mesmo na sede das zonas, pode, e até deve (si a legislação local assim o determina) ser a substituição do escrivão vitalício, nos seus impedimentos, feita pelo escrevente juramentado.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de março de 1934. — *Heráclito de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unânime.)

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### ATAS

192ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, VICE-PRESIDENTE

Aos dezessete dias do mês de abril corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, juizes doutores Castro Nunes e Jayme Pinheiro de Andrade, convocado para substituir o senhor desembargador Edgard Costa, e o doutor Fernandes Junior, procurador regional, abre-se a sessão á hora e no local do costume. O senhor presidente designa para secretário *ad-hoc*, o chefe de secção doutor Octacílio Pessoa, mandando proceder á leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada unanimemente. É apresentado um ofício do senhor ministro Oswaldo Aranha, agradecendo a comunicação do senhor presidente de haver assumido a presidência deste Tribunal. A seguir são efetuados os seguintes julgamentos de processos de inscrição: relator. Sr. desembargador Souza Gomes — requerentes — Zulmira Pinheiro de Carvalho, Sandoval Cardoso de Mello, Horacio José Machado, Garibaldi Bastos, Ulysses José Affonso, Augusto Vieira de Souza, Severino Gomes Colliço, Luciano Neves, Manoel Ferreira Coelho Junior, Mayer Arraes da Silva, Domingos Francisco Nunes, Manoel Rodrigues Cordeiro, José Alves da Cruz, Antonio Luiz de Oliveira, Francisco Sobreira, João Nascimento, Jayme Araújo da Silva, Joaquim Ramos, Bernardino Nunes, Augusto Alexandre, Alphêu Siqueira, Joaquim Gomes dos Santos, Idalina de Queirôga Wanderley Cavalcanti de Albuquerque, Alfredo José Felix, João Ferreira de Mello, Josué Paulino de Carvalho, Eloy Cortes, Elvo de Siqueira Valentim, Nelson Nery dos Santos e Mancel de Souza Paes, deferidos unanimemente, visto os processos preencherem todas as exigências legais. Relator — senhor desembargador Vicente Piragibe — requerentes — Arlindo Augusto Vieira, convertido o julgamento em diligência, afim do requerente provar sua residência no país. Alfredo Lópêz Mesquita, Antonio Machado, Sebastião de Paulo, Margarida Rosa de Andrade, Jayme

Ferreira Coelho, Severino de Souza Gomes, Augusto Corrêa Gondim Netto, Manoel da Conceição Frazão, Aureliano Henrique Silva, Eduardo Corrêa Castro, Antonio da Fonseca, Francisco Camelier, José Jurandy de Oliveira, Antonio Duarte Pinheiro Filho, Joaquim Dias do Amaral, Sergio Pinheiro Costa, Carlos Possinho de Matos, José Carlos do Monte, Nelson Felicissimo de Oliveira; Manoel Christino Chilelli, Romão Teixeira Nunes, Sebastião Hermann Bockes, Feliciano Pereira, Joaquim Soares, Ruy Oscar da Cunha, Natham Alkaim e Stenio Machado, deferidos unanimemente, por estarem nos devidos termos. Relator — senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade — requerentes — Josio Tavares Ferreira de Salles, indeferido. Edgard Mége Filho e Amaury Nabuco de Freitas, convertidos os julgamentos em diligência. João Ribeiro Gomes Netto, Pylades Orestes d'Aguiar, Waldomiro Manhães, Casemiro Pimenta da Silva, Rubem da Silva Ramos, Antonio Barbosa dos Santos, Pedro Affonso Mibielli, Manoel Teixeira, Jonas Avelino dos Santos, Etelvino José Gonçalves, Eufrazio Alves de Oliveira, João Muniz de Castro, Euclydes Felipe dos Santos, Antonio Rodrigues Cabral, Antonio Fernandes Leite, Manoel Trancoso de Castro, Joaquim Baptista Magalhães, Juvenal Francisco Barreto, Eduardo Henitz, Luiz Fonseca de Souza, Ascanio Ferreira, Adhemar da Costa Oliveira, Ary Manoel dos Santos, José Sebastião de Souza, João Gabriel da Silva, Ary de Souza Saldanha, Raymundo Nonato de Castro, Isaac Calmon de Almeida e Humberto Ambrozio, deferidos unanimemente, visto os processos satisfazerem todas as formalidades legais. Relator — senhor doutor Castro Nunes — requerentes — Jorge Silveira, convertido o julgamento em diligência, afim de fazer a declaração sobre o serviço militar, de acordo com a lei, e José Luiz Ramos, também convertido em diligência, afim de provar ter mais de quarenta e cinco anos de idade. Zuleika Guimarães de Oliveira, Arthur de Souza Lima, Raymundo Nonato de Oliveira e Souza, Firmino Thomé da Silva Ramos, Felisberto dos Santos Brant, Manoel Cardoso de Medeiros, Elsa Marta Merian, Manoel Alexandre Reis Filho, Maria Rita de Souza, João de Lemos Ferreirinha, Jonas Corrêa de Albuquerque, Victor Muniz Vieira, José Antonio Ferreira, Pedro Lopes Coelho, Clara Margarida Merian, Thomaz Nogueira da Gama, Antonio Felix dos Santos, Angelo Custodio, Manoel Caetano Lemos de Miranda, Carmelino Augusto Teixeira, Jacy Rosa, Claudemiro da Silva, Jonas Coelho, Domingos Campos Ribeiro, Jeronymo de Barros Cavalcanti, João Guimarães Barros, Coriolano de Oliveira Mello, Emanuel da Cunha Vianna e William Roberto Lutz, deferidos unanimemente, visto os processos estarem nos termos legais. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão às doze horas e meia. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretário *ad-hoc*, fiz lavrar esta ata, que assino. — *Octacilio Francisco Pessoa*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, presidente.

## 193ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos vinte dias do mês de abril corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, juizes Drs. Castro Nunes e Jayme Pinheiro de Andrade, convocado para substituir o senhor desembargador Edgard Costa, e o Dr. Fernandes Junior, procurador regional, abre-se a sessão á hora e no local do costume. O senhor presidente designa para secretário *ad-hoc*, o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates. O senhor desembargador Vicente Piragibe pede a palavra para saudar o senhor desembargador Moraes Sarmento, pela sua investitura no cargo de presidente deste Tribunal, á vista da publicação, ontem, do decreto número vinte e quatro mil cento e vinte e nove, de dezesseis do corrente mês. Usam também da palavra, o senhor doutor Fernandes Junior, procurador regional, e o doutor Donatini Dias da Cruz, que pede permissão para, em nome da Secretaria, se associar á essa homenagem. O senhor presidente agradece essas manifestações, e, aproveitando a ocasião manda consignar em ata um elogio aos funcionários da Secretaria, pela sua grande dedicação, esforços e trabalhos em prol da causa eleitoral. A seguir é procedida á eleição do vice-presidente deste Tribunal, sendo eleito o senhor desembargador Vicente Piragibe, por unanimidade. S. Ex. é saudado pelo senhor presidente Moraes Sarmento, pelo senhor doutor Fernandes Junior, como membro do Ministério Público, e pelos funcionários da Secretaria, por intermédio do doutor Donatini Dias da Cruz. O senhor desembargador Piragibe agradecendo essas manifestações diz ser feliz por colaborar junto a um Tribunal com tão ilustres magistrados e com uma Secretaria com tão dedicados funcionários, representados no senhor doutor Octacilio Pessoa, como um respeitável e digno auxiliar dos trabalhos deste Tribunal. São apresentados os seguintes telegramas do senhor ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior: um, declarando ser permitido ao eleitor promover sua transferência de domicílio eleitoral, nos termos do artigo quarenta e sete e seus parágrafos; outro, comunicando que os reservistas

de terceira categoria estão quites com o serviço militar. Quanto ao requerimento de qualificação, não há necessidade de juntar prova dessa quitação pois o Código Eleitoral só exige afirmação de se achar o alistando quite e não de estar obrigado a apresentar a prova. Ao serem iniciados os julgamentos o senhor desembargador Piragibe suscita a questão, á vista da promulgação do decreto número vinte e quatro mil cento e vinte e nove, de dezesseis de abril corrente, se compete a este Tribunal ou aos cartórios eleitorais o julgamento dos processos que haviam sido despachados aos senhores juizes deste Tribunal para a expedição dos títulos eleitorais. Depois de longos debates o Tribunal resolve, unanimemente, devolvê-los aos cartórios para aí ser promulgada a expedição dos respectivos títulos. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás treze horas. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretário *ad-hoc*, fiz lavrar esta ata, que assino. — *Octacilio Francisco Pessoa*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, presidente.

## 194ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe, Souza Gomes e Edgard Costa, juiz doutor Castro Nunes e o procurador regional doutor Fernandes Junior, abre-se a sessão á hora e no local do costume. O senhor presidente designa para secretário "ad-hoc", o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é unanimemente aprovada. O senhor presidente congratula-se com o Tribunal pela volta do senhor desembargador Edgard Costa ás suas funções. S. Ex. agradece essa saudação e, também, ao senhor doutor Fernandes Junior, que como membro do Ministério Público, se associa a essa manifestação. Em seguida, o senhor presidente propõe deixar consignada na ata dos trabalhos de hoje agradecimentos ao senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade, pela maneira eficiente que auxiliou os trabalhos deste Tribunal, no impedimento do senhor desembargador Edgard Costa; foi aprovado. A essa homenagem também se associa o senhor doutor Fernandes Junior, procurador regional. O senhor desembargador Souza Gomes despacha o processo do requerente Oswaldo Pinto de Oliveira, remetendo-o ao juiz eleitoral competente, afim de promover as diligências solicitadas pelo senhor doutor procurador regional. O senhor desembargador Piragibe apresenta o recurso de Manoel de Oliveira Ferreira, que pede para ser inscrito como eleitor. Posto em discussão, o senhor desembargador Edgard Costa levanta a preliminar de não se conhecer do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal. Votam de acordo com S. Ex. os senhores desembargador Souza Gomes e doutor Castro Nunes, e contra, o senhor desembargador Vicente Piragibe. É designado para lavrar o acórdão o senhor desembargador Edgard Costa. Á vista do decreto número vinte e quatro mil cento e vinte e nove, de dezesseis do corrente mês, recentemente publicado, o senhor desembargador Edgard Costa lembra a conveniência da revisão da divisão do Distrito em zonas. O senhor presidente declara haver uma reclamação do senhor juiz Martinho Garcez, nêsse sentido, e diz não ter já providenciado esperando a efetivação dos escreventes, porém, o Tribunal resolve enviar uma circular aos juizes requisitando a relação do número de eleitores inscritos em cada distrito municipal, correspondente ás respectivas zonas, e, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão ás doze horas e meia. Em tempo: O senhor presidente relê o tópico da ata relativamente á reclamação do senhor juiz Martinho Garcez, da sexta zona eleitoral, e declara ter êle pedido providências no sentido de serem os escreventes distribuídos pelas zonas, igualmente, ou na proporção dos trabalhos de cada uma delas, afim dos serviços poderem seguir seu curso normal. S. Ex. declara, também, não ter já dado essas providências esperando a efetivação dos escreventes. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretário "ad-hoc" fiz lavrar esta ata que assino. — *Octacilio Francisco Pessoa*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, presidente.

## 195ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos vinte e sete dias do mês de abril corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe, Souza Gomes e Edgard Costa, juiz doutor Castro Nunes e o procurador regional, doutor Fernandes Junior, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor presidente designa para secretário "ad-hoc", o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada unanimemente. O senhor presidente põe em discussão o caso da expedição da quarta via dos títulos eleitorais, tendo o Tribunal resolvido que — a expedição da quarta via do título, requerida nos Juizes Eleitorais, seja feita nos respectivos juizes, fazendo a Se-

cretaria a remessa dos processos, nos termos da decisão tomada pelo Tribunal — e a requerida nesta Secretaria, seja por esta processada depois de resolvida pelos senhores juizes deste Tribunal a expedição dos respectivos títulos. A seguir o senhor presidente põe em discussão a designação do sucessor do senhor juiz Toscano Espinola, na sétima zona eleitoral, visto ter sido ele transferido para a Quarta Vara Criminal, consequentemente, assumindo as funções eleitorais junto á quarta zona. O senhor desembargador Piragibe pede o adiamento dessa designação. É distribuído ao senhor desembargador Edgard Costa um pedido de criação de Posto Eleitoral, feito pela Prefeitura do Distrito Federal. O senhor presidente pede ao senhor desembargador Edgard Costa para esboçar um regulamento sobre esse assunto. O mesmo juiz propõe que o Tribunal, em face do recente decreto de dezesseis de abril último, resolva se permanece ou não em função a Comissão Especial de Juizes, criada pelo decreto número vinte e dois mil trezentos e noventa e sete, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e três; o Tribunal, por proposta do senhor desembargador Vicente Piragibe, propõe também o adiamento, para a próxima sessão, da discussão do assunto. E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás doze horas e meia. E eu, Octacílio Francisco Pessoa, secretário "ad-hoc" fiz lavrar esta ata que assino. — *Octacílio Francisco Pessoa.* — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*, presidente.

## EDITAIS E AVISOS

### QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

#### Primeira Circunscrição

##### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE ABRIL  
DE 1934

#### Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

Ernesto Eduardo da Costa.

#### Diretoria de Engenharia Naval

Waldemar Abel.

### QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

#### Primeira Circunscrição

##### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Carlos Waldemar de Figueiredo

#### INDEFERIDOS:

3.852. Leodora Xavier da Silva.  
3.832. Manoel Villela.  
3.829. Azurem Ferreira Lara.  
3.830. Alfredo Elias de Moraes.  
3.831. Honorato José da Silva.  
3.833. Abílio dos Santos Cotilha.  
3.834. Norival Fischer Gambôa.

3.835. Mario Olympio de Vasconcellos.  
3.836. Gonino Joaquim Leandro.  
3.837. Alcebiades Prado.  
3.838. Moacyr de Oliveira Costa.  
3.839. Manoel José de Siqueira Mendes.  
3.840. Paulino Brandão.  
3.841. Joaquim Cardoso Valente.  
3.842. Mozart Martins Gomes.  
3.843. Francisco de Assis Monteiro.  
3.870. Sebastião Barros Barbosa.  
3.871. Pery Santandren Ulisséa.  
3.872. José Dario Vieira da Silva.  
3.873. Raymundo Nonato Carneiro.  
3.874. Urbano Corrêa Mello.  
3.875. João da Fontoura Guedes.  
3.876. Oscar Gomes.  
3.877. Dantas Manes.  
3.878. Antonio Ferreira Lima.  
3.879. Euclides de Jesus.  
3.880. Guarany José de Oliveira.  
3.881. Cypriano Gomes Neves.  
3.882. Ernani Maia Leal.  
3.883. Severino Gomes da Silva.  
3.884. Altamir Duarte.  
3.885. Geraldo Dias Teixeira.  
3.886. Florencio Ferreira Lopes.  
3.887. Emmanuel Dias Carvalho.  
3.888. Pedro de Andrade Joazeiro.  
3.889. Paulo de Andrade Joazeiro.  
3.890. Alexandrino Pereira.  
3.891. Maria Fedoroff Bonuturan.  
3.892. Augusto de Athayde Rangel.  
3.900. João Luiz dos Santos.  
3.921. Mario dos Santos.  
3.844. Alcebiades Teixeira da Cunha.  
3.845. Hermenegildo Manoel da Silva.  
3.846. José Ferreira Netto.  
3.847. Alvaro Damasceno.  
3.848. Augusto Grigoletti.  
3.849. Maria Góes da Silva.  
3.850. Antonio da Cruz Salvado Thompson.  
3.851. Aristides de Oliveira.  
3.853. Francisco Maciel Quintanilha.  
3.854. José Monteiro Bertholo.  
3.855. Antonio Pinto d'Almeida.  
3.856. José Leitão Mathias.  
3.887. Francisco Bloise.  
2.858. Lincoln Claraz de Souza Guimaraes.  
3.859. Lydia de Oliveira Dias.  
3.860. Antonio Rodrigues.  
3.861. Alvaro Livio de Sá Filho.  
3.862. Salomé Queiroga Pereira.  
3.863. Isaac Oliveira.  
3.864. Isidoro Dias dos Santos.  
3.865. Luzia Ferreira de Barros.  
3.866. Olga de Souza Sampaio.  
3.867. João Licio de Jesus Junior.  
3.868. Francisco Vignoli.  
3.869. Djalma Lourenço d'Oliveira.  
3.901. Carlos Macedonio de Lima.  
3.902. Durval Alves de Sant'Anna.  
3.903. Florentino Dantas da Silva.  
3.904. João Maria de Souza.  
3.905. Armindo Antonio Sylvestre.  
3.906. Alonso José de Souza.  
3.907. Camillo Pereira da Cunha.  
3.908. Americo Moreira da Silva.  
3.909. Gabriel Pacheco.  
3.910. Martinho da Rocha.  
3.911. Deicola de Maria e S. José.  
3.912. José Patricio de Almeida.  
3.913. Rivaldo Ribeiro de Mello.  
3.914. Amany Bacellar.  
3.915. José Gomes Moreira.  
3.916. Nelson Felipe Werner.  
3.917. Moacyr Legey de Castro.  
3.918. Albertina Dias.  
3.919. Alberico José Barros.  
3.920. Pedro de Andrade.  
3.922. Mario Henrique da Silva.  
3.923. Edgard Veiga.  
3.924. Telmo Duarte Canella.  
3.925. Ernany da Silva Carneiro.  
3.926. Carlos de Azevedo Costa.

## SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Glória, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE ABRIL DE 1934

- 6.742. Delphos Sardinha de Queiroz.  
6.743. Henrique Salvio da Floresta Cintra.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE ABRIL DE 1934

- 6.744. Antonio Dutra da Silveira.  
6.745. Armando Brazil.  
6.746. Joaquim Amaral.  
6.748. Fernando Esposel.

## QUALIFICADO POR DESPACHO DE 26 DE ABRIL DE 1934

- 6.749. Manoel Goulart Cunha.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE ABRIL DE 1934

- 6.752. José Carneiro Machado.  
6.753. José Bartholomei.  
6.754. Luiz Miranda.  
6.755. Geraldo da Silva.  
6.756. Moacir Pinto da Silva.  
6.757. Arthur Cunha.  
6.758. João Marcos de Mello.  
6.759. Lino Lopes Villas-Bôas.  
6.760. Enéas Marques Porto.  
6.761. Luiz Affonso Dantas Sampaio.  
6.762. José Manoel Gonçalves Pereira Filho.  
6.763. Octavio Dias Ribeiro.  
6.764. Maria Magdalena Corrêa da Silva.  
6.765. José da Motta Rodrigues.  
6.766. Geraldo de Castro Brandão.  
6.767. Alfredo Machado.  
6.768. Guarino Seida.  
6.769. José Roberto Alves Barroso.  
6.770. Alcides Borges de Freitas.  
6.771. Edilberto Guilmar Domingues da Silva.  
6.772. Manoel de Miranda.  
6.773. Adhemar Oliveira.  
6.774. Armando Gonzaga.  
6.775. Emilio Allevato.  
6.776. Roberto Bastos da Silva.  
6.777. Camillo Gomes Villela Junior.  
6.778. Luciano do Espírito Santo Grillo.  
6.779. Serge Childe.  
6.780. Manoel Augusto Pereira.  
6.781. Alvaro José Feital.  
6.782. Delio Cunha.  
6.783. Eduardo Vieira dos Santos.  
6.784. José Moreira.  
6.785. Alberto Gaspar.  
6.786. Heitor Pedro da Silva.  
6.787. Saphyra de Menezes Oliveira.

## INDEFERIDOS:

- 6.747. Affonso Ricart Catalã.  
6.751. Francisco Pinto de Almeida.  
6.751. John Alec Robinson.

## RETIFICAÇÕES:

- 6.709. Lydia Gonçalves Meyer, leia-se: Lydia Gonçalves del Souza.  
6.716. Ulysses Martins d'Oliveira, leia-se Ulysses Martins d'Oliveira Horta Filho.

## TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Copacabana, Gávea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE ABRIL DE 1934

- 6.241. Sylvio Maia.  
6.242. Fernando de Paula Fonseca.  
6.243. Mario de Castro.  
6.244. Pedro da Silva Cardoso.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE MAIO DE 1934

- 6.246. Edgard Rodrigues.  
6.247. Luiz Furtado de Mendonça.  
6.248. Decio Germano Pereira.  
6.250. Paulo Soares da Fonseca.  
6.251. Nelson Pinto do Nascimento.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE MAIO DE 1934

- 6.252. Agostinho da Silva Leal.  
6.253. Antonio Severino dos Santos.  
6.254. Eurico Lynch de Albuquerque e Meilo.  
6.255. Domingos Saboya de Albuquerque.  
6.256. Elisa Guilhermina Pinto.

## Segunda Circunscrição

## QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espírito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Toscano Spinola

Escrivão — Francisco Farias

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE MAIO DE 1934

- 5.500. Walter da Silva Santos.  
5.501. Julio de Assis Liborio.  
5.502. Antenor Dias Sanches.  
5.503. Silvino de Oliveira Mattos.  
5.504. José Domingos de Oliveira.  
5.505. Domingos Freitas Santos.  
5.506. José Gregorio Alves.  
5.507. Norival Pereira Moinhos.  
5.508. Edgar dos Santos.  
5.509. Gustavo José da Silva.  
5.510. Mathias da Cruz.  
5.511. Francisco Ferreira da Silva.  
5.513. Mario Pereira da Rocha.  
5.514. Alfredo Caldeira.  
5.515. José da Paula.  
5.516. Arthur Rimes Franco.  
5.517. Carlos Pereira da Silva.  
5.518. Ary da Costa.  
5.520. Fioravanti Maciel da Cruz.  
5.521. José Dias Pedroza.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE MAIO DE 1934

- 5.525. Benjamin José dos Santos.  
5.525. Alberto Machado Velho.  
5.527. Rufina Bambina.  
5.528. Aliredo Pires da Fonseca.  
5.529. Jeronymo Domingos Pereira Filho.  
5.530. Manoel Eiesbão Teixeira de Souza.  
5.531. Raul Baptista da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE MAIO  
DE 1934

- 5.533. Candido Nunes Pereira.  
5.534. José Gonçalves Pereira.  
5.535. Shakspeare de Almeida Guimarães.  
5.536. Domingos Severo dos Santos.  
5.537. Francisco José Duarte.  
5.538. Octavio Dias de Faria.

## INDEFERIDOS:

- 5.512. Rubentino Meirelles.  
5.519. Waldis Lyra.  
5.522. Pedro Cardoso Soares.  
5.523. Jardenir Alves Pimentel.  
5.524. João da Costa Mendes.  
5.532. João Guimarães Fievet.

## QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Engenho Velho, São Cristóvão  
e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Escrivão — Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE ABRIL  
DE 1934

- 6.482. Norival Barbosa do Nascimento.  
6.483. Manoel Eugênio da Silva.  
6.485. Pedro Paulo de Souza.  
6.486. José Woyame.  
6.488. Ignacio Marques de Gouvêa.  
6.489. Odilo Quirino de Araujo.  
6.491. Godofredo de Oliveira.  
6.493. Antonio José Pereira Bastos.  
6.494. Oswaldo Alves Montal.  
6.495. José de Oliveira Barbosa.  
6.496. Julio de Souza Avellar.  
6.498. Eurico Costa.  
6.499. Irene Teixeira.  
6.500. Alcides Soares Botelho.  
6.502. Antonio Cava.  
6.503. Julieta Ferreira de Mattos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE MAIO  
DE 1934

- 6.515. José Theodoro da Cruz.  
6.516. Basilio Silva Vieira.  
6.517. Florigero Manoel das Chagas.  
6.518. Sergio José Domingues.  
6.519. Antonio Monteiro da Fonseca.  
6.520. Joaquim Leocadio Freira.  
6.521. Leonino Peixoto de Azevedo.  
6.522. Durval Marianno da Costa.  
6.523. João Teixeira Ferro.  
6.524. João Braga da Silva.  
6.525. Tercio Paulino da Silva.  
6.526. Mario Peçanha de Carvalho.  
6.527. Antonio Marcos da Cunha.  
6.528. Gerson Guizan.  
6.529. Esidro Cropalato.  
6.530. Ademardo Augusto de Aguiar.  
6.531. Nair Cropalato Frias.  
6.532. José do Prado Peixoto.

## INDEFERIDOS:

- 6.484. Antonio Paiva de Souza.  
6.487. Aurelio Amado Vitangelo.  
6.490. Jorge Costa Brasil.  
6.492. Rubens Ferraz.  
6.497. Manoel Jacintho Gomes de Oliveira.  
6.501. José dos Santos Oliveira.  
6.504. João Baptista de Carvalho.  
6.505. Bento Augusto Luz.  
6.506. Flivio Augusto Cerqueira.  
6.507. Eduardo Nunes.

- 6.508. Mario Pinheiro Ramos.  
6.509. Sebastião da Costa Monteiro.  
6.510. Thomaz Di Sabbato.  
6.511. Arlindo Gentil.  
6.512. Pedro Francisco das Chagas.  
6.513. Alexandre Vesteiro.  
6.514. Lauro Rosa Sportilsch.

## SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Meyer, Andaraí e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE ABRIL  
DE 1934

- 8.720. Enéas José Alves.  
8.721. Antonio Gomes de Carvalho.  
8.722. Joaquim de Vasconcellos.  
8.723. Helio Lobo.  
8.724. Nelson Barbosa.  
8.725. Thereza Stella Nardi Barbosa.  
8.726. Alberto João Kruipfer.  
8.727. Nelson de Jesus Pimenta.  
8.728. David Augusto de Vasconcellos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE ABRIL  
DE 1934

- 8.729. Antonio Pedro Sandrinelli.  
8.730. Arthur Ferreira de Souza.  
8.732. Jarbas Dias Assád.  
8.733. Francisco Ferreira dos Santos.  
8.734. Alberto Pinto de Souza.  
8.735. Estephania Pereira da Silva.  
8.736. Arnaldo Guimarães.  
8.737. Cyro Vieira Machado.  
8.738. Nelson Medeiros.  
8.739. Americo Garcia Fernandes.  
8.740. Carivaldo Spangenberg Pires.  
8.741. Edmundo Pinto Lima.  
8.743. Edmundo de Mattos.  
8.744. Justino Ferreira Lobo.  
8.745. Amazor da Silva Guimarães.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE MAIO  
DE 1934

- 8.746. Nilo de Azevedo Evora.  
8.747. Dulce Lucia Faria de Macedo.  
8.748. Ernani Iorio.  
8.749. Rubem Pereira Campos.  
8.750. Luiz Lissonger.  
8.751. Déa Cruz Evora.  
8.753. Hernandes de Lima Falcão.  
8.754. Waldemar da Silva Lopes.  
8.755. Joanna Gomes Coelho da Costa.  
8.756. Manoel Silva.  
8.757. Leopoldo Faria.  
8.758. Juventino da Costa Salles.  
8.759. João Lacerda Filho.  
8.760. Aster José de Carvalho.  
8.761. Albertino Vieira Furtado.  
8.762. José Duarte Filho.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE MAIO  
DE 1934

- 8.763. Palmier Joaquim Dias.  
8.764. Joaquim Brito de Souza.  
8.765. Joaquim Alves Pinto Guedes.  
8.766. João Gonçalves do Couto.  
8.767. Decio dos Santos Lima.  
8.768. Paulo Plácido Teixeira Faria.  
8.769. Frederico Albino Teixeira.  
8.770. Domingos Teixeira.  
8.771. Joaquim Montandon Saraiva.  
8.772. João Alves Pinto Guedes Neto.  
8.773. Alvaro de Souza Bastos.  
8.774. Oswaldo Pereira de Mello.

- 8.775. Carlos João Teixeira.
- 8.776. Arlindo Mayrinck.
- 8.777. Belmiro da Silva Pixinine.
- 8.778. José Paulo da Silva Alves.
- 8.779. Oswaldo Garcez.
- 8.780. Cyro de Souza.
- 8.781. José Luiz Zgur.
- 8.782. Paulo de Castro Guerra.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE MAIO  
DE 1934**

- 8.783. Oswaldo Telles.
- 8.784. Onodegy de Araujo.
- 8.785. Mirharistides Leite.
- 8.786. Odorico da Silva Martins.
- 8.787. Ruy Cezar dos Santos.
- 8.788. Nair do Carmo Peixoto.
- 8.789. Arnaldo Jacob Casquilho.
- 8.790. Arnót Gonçalves.
- 8.791. Alcina de Castro Figueiredo Caldas.
- 8.792. José Pereira Filho.
- 8.793. Antonio Ribeiro Junior.
- 8.794. Joaquim Oliveira Ribeiro.
- 8.795. Oscar Alves de Mello.
- 8.797. Domingos Manoel Martins.
- 8.798. Angelo Avolio.
- 8.799. José Candido Pereira Gomes.
- 8.800. Lucio São Manoel Pereira.
- 8.801. Manoel Pereira Ferro.
- 8.802. Joaquim Mauricio de Athayde.
- 8.803. Orlando Ferreira.
- 8.804. Manoel Mascarenhas.
- 8.805. José Luiz Cardoso.
- 8.805. Oswaldo Lima.
- 8.807. Carlos Francisco Henriques.
- 8.808. Avelino Marcos de Carvalho.
- 8.809. Horacio Pereira dos Santos.
- 8.810. Antonio da Silva Oliveira.
- 8.811. Martinho Borba.
- 8.812. Antonio Guilherme da Rocha Faria.
- 8.813. José Machado de Vasconcellos.
- 8.814. Antonio Ferreira Lima.
- 8.815. Argeu Cruz.
- 8.816. Manoel Hora de Oliveira.
- 8.817. Leopoldo Meneslau de Oliveira.

**INDEFERIDOS:**

- 8.185. Alcebiades Juliano, que foi publicado como qualificado, por equivoco desta zona, no "B. Eleitoral" n. 29.
- 8.731. Arnaud Borges Pinto.
- 8.742. Carlos Franklin dos Santos.
- 8.752. Henrique Severo Lopes.
- 8.796. Jorge Guimarães.

**Terceira Circunscrição**

**SETIMA ZONA ELEITORAL**

(Distritos municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

**Juiz — Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo**  
**Escrivão — Placido Modesto de Mello**

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE ABRIL  
DE 1934**

- 8.025. Eudoro Rodrigues.
- 8.026. Benjamin de Carvalho Vasques.
- 8.027. Francisco Monta.
- 8.028. Eurico Avilla de Souza.
- 8.029. Jayme Ribeiro de Freitas.
- 8.030. Jayme de Almeida Pereira.
- 8.031. Herval de Gouveia Hildebrandt.
- 8.032. Durival Corrêa da Silveira.
- 8.033. Cosme d'Oliviera.
- 8.034. João Augusto Borges de Menezes.
- 8.035. Americo Alves da Silva.
- 8.036. Octavio Caovilla.
- 8.037. Oldemar de Souza Rodrigues.
- 8.038. Manoel Fernandes Garcia.

- 8.039. Enéas Gonçalves.
- 8.040. Antonio Acylino da Silveira.
- 8.041. Matheus da Silva Coelho.
- 8.042. Renato José Pereira.
- 8.043. Adão Lourenço Berrondo.
- 8.044. João Aragão.
- 8.045. João de Barros Araujo Junior.
- 8.046. José Cavallari.
- 8.047. Lysandro dos Santos Pacobahyba.
- 8.048. José Manoel de Moura.
- 8.049. Renato Nunes Ribeiro.
- 8.050. Pedro Accioly dos Santos.
- 8.051. Eugenio José Rufino.
- 8.052. Gustavo Domingos Vianna.
- 8.053. Eduardo de Vasconcellos.
- 8.054. Miguel Policarpo Martins.
- 8.055. José Franciscó de Souza.
- 8.046. Julio Morandini.
- 8.057. Antonio Ennes.
- 8.058. Pio Martins de Almeida.
- 8.059. Isaura Vasconcellos Fontes.
- 8.060. Oswaldo Antonio Leme.
- 8.061. Luiz José de Medeiros.
- 8.062. Umberto Madeira.
- 8.063. Pedro Mendes de Oliveira.
- 8.064. Jeovah Dias de Oliveira.

**OITAVA ZONA ELEITORAL**

(Distritos municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

**Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa**  
**Escrivão — Placido Modesto de Mello**

**QUALIFICADO POR DESPACHO DE 18 DE ABRIL  
DE 1934**

- 5.429. Clarindo de Souza Brasil.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE ABRIL  
DE 1934**

- 5.571. Octavio Ferreira dos Santos.
- 5.572. Ubirajara Reis.
- 5.573. Agenor Teixeira de Abreu.
- 5.574. Azôr Santos.
- 5.575. Pedro Augusto dos Santos.
- 5.576. Antonio Gonçalves.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE ABRIL  
DE 1934**

- 5.577. Mario Avila de Souza.
- 5.578. Daniel Alves de Oliveira.
- 5.579. Benjamin Gama.
- 5.580. Benedicto Elysio do Nascimento.
- 5.581. Armando Medina Galvão.
- 5.582. Paulo Manzo.
- 5.583. Dilermando Augusto Guerra.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE ABRIL  
DE 1934**

- 5.584. Enéas Pulino de Araujo.
- 5.585. Haley Vasques Martins.
- 5.587. Annibal Pinto dos Santos.
- 5.588. Arthur José Consoli.
- 5.589. Moacyr Alves Cardoso.
- 5.590. Romeu Rosa.
- 5.591. Antonio Pinto.
- 5.592. Bento Marques da Rocha.
- 5.593. Alberto Campos da Cunha.
- 5.594. José Joaquim Rei.
- 5.595. Bernardino Costa Barros.
- 5.596. Antonio Marques de Oliveira.
- 5.597. Carlos Deronineau.
- 5.598. Benevenuto Nunes dos Anjos.
- 5.599. Heitor da Rocha Monteiro.
- 5.600. Cladino Francisco de Freitas.
- 5.601. João de Souza Moraes.
- 5.602. Domingos das Chagas Spérle.

- 5.603. Octavio Jardim.  
5.604. Mario Gomes da Silva.  
5.605. Nelson da Matta Pereira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE ABRIL  
DE 1934

- 5.606. Belmiro Castro e Silva.  
5.607. Altair da Silva Maia.  
5.608. Antonio Marques Potasio.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE ABRIL  
DE 1934

- 5.609. Humberto Bianchi.  
5.610. Anjelo Constantino.  
5.611. Frederico Porphiro Guerra.  
5.612. Ricardo Gomes de Magalhães.  
5.613. Luiz Alves Pereira Lisboa.  
5.614. Alvaro Rodrigues Cardoso.  
5.615. Procopio Crescencio.  
5.616. Carlos Vargas.  
5.617. Octaviano Gomes Coelho.  
5.618. João Segobia Ramirez.  
5.619. Alipio da Silva.  
5.621. Francisco de Salles Guerra.  
5.622. Mario Pinto dos Santos.  
5.623. Fabio Augusto de Freitas.  
5.624. José Rodrigues de Magalhães Filho.  
5.625. Waldemar Barroso.  
5.626. Antonio Amaral.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE MAIO DE 1934

- 4.850. Albino Martins Villas Bôas.  
5.627. Nicanor Alves da Silva.  
5.628. Luiz Pereira da Silva.  
5.629. José Pinto Guedes.  
5.630. José de Souza Carvalho.  
5.631. Maurilio Miranda.  
5.632. Diogo José Martins.  
5.633. Francisco Antonio Pinheiro.  
5.634. Paulo Nantes de Oliveira.  
5.635. Antonio Damião.  
5.636. Antonio Mathias do Nascimento.  
5.637. Miguel Pereira da Silva.  
5.638. Gregorio Adriano Pereira.  
5.639. Arthenio Ribeiro Guimarães.  
5.640. Mario Gonçalves.  
5.641. Manoel de Souza Bernardo.  
5.642. Armando Mendes.  
5.643. Alvaro do Nascimento Sampaio.  
5.644. Noel Ferrari.  
5.645. Oswaldo Alves da Silva.  
5.647. Hermogenes José Moreira.  
5.648. Antonio da Silva Moutella.  
5.649. Sebastião Costa.  
5.650. Gentil Luiz João Feijó.  
5.652. Eloy Nunes de Oliveira.  
5.653. Jorje Maroni.  
5.654. Antonio de Souza Bernardo.  
5.655. Achilles de Souza.  
5.656. Arlindo Lopes da Silva.  
5.657. Constantino Moreira da Silva.  
5.659. Norberto Gonçalves Cardoso.  
5.660. François Henri Chirstofle.  
5.661. Germano Fernandes de Oliveira.  
5.662. Raymundo Bezerra de Oliveira.  
5.664. João Baptista Bonifacio.  
5.665. Benjamin Thedim de Sequeira.  
5.666. Alcebiades Pacheco de Medeiros.  
5.667. Apolonio Rodrigues da Costa.  
5.668. João Felix Aprigio.  
5.669. Joaquim da Silva Pinhão.  
5.670. Sebastião Domingues Coelho.  
5.671. Oscar da Motta Pestana.  
5.672. Clarimundo Rabello.  
5.673. Jayme Gomes Guimarães.  
5.674. Joaquim Pereira Velloso.  
5.675. Moysés Norberto dos Santos.  
5.676. Olionese Nogueira Araujo.  
5.677. Paulo Tavares Martins.  
5.678. Sebastião Mauricio do Valle.  
5.679. Agenor Joaquim de Lima.  
5.680. Judith Faria da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 4 DE MAIO DE 1934

- 5.681. Francisco Rezino.  
5.682. Paulo da Silva Paranhos.  
5.683. Luiz Nascimento.  
5.684. Mario da Silva Couto.  
5.685. Nelson da Silva Freire.  
5.686. Joaquim Rodrigues Coelho.  
5.687. Benedicto Rosa da Costa.  
5.688. Oswaldo Domingos Muniz.  
5.689. Whelleyton Nolasco dos Santos.  
5.690. Sylvio Eutychio d'Oliveira.  
5.691. Otaci Paz.  
5.692. Oscar José de Amorim.

INDEFERIDOS:

- 5.470. Juvénir David.  
5.471. Benedicto Rocha de Souza.  
5.472. Caetano Lucio da Silva.  
5.473. João Tomazim.  
5.474. Hermenegildo de Freitas Brito.  
5.475. Aristides Francisco Simões.  
5.476. Sebastião da Silva Paranhos.  
5.477. Paulino Cataldo.  
5.478. José Luiz Fernandes Conceição.  
5.479. José Antonio Saldanha.  
5.480. João da Silva.  
5.481. Mario dos Santos Lara.  
5.482. Antonio Ferreira de Sant'Anna.  
5.483. Leocadio José da Silva Netto.  
5.484. Alcídio Marcial de Carvalho.  
5.485. Amamiro Americo de Oliveira.  
5.486. Quintino Ribeiro.  
5.487. Joel Pedro da Costa.  
5.888. Antonio da Costa e Silva.  
5.489. Manoel Serrano Rondão Lopes.  
5.490. Manoel do Nascimento.  
5.491. Israel Sporek da Cunha.  
5.492. Jair Neves Moreira.  
5.493. Francisco Alves de Lima.  
5.494. Elias Luccas Nehme.  
5.495. Etelvino Vieira da Silva.  
5.496. Durval Elysio da Silva.  
5.497. Theodoro de Souza Lobo.  
5.498. Leurival Coutinho de Souza.  
5.499. Leopoldino Cupertino de Oliveira.  
5.500. Gabriel Castanheira Reis.  
5.501. Antenor da Costa Mello.  
5.502. Carlos Fernandes.  
5.503. Antonio José de Carvalho.  
5.504. Euclides da Cunha.  
5.505. Abilio Antonio dos Santos.  
5.506. Alvaro da Silva Barroso.  
5.507. Manoel Fernandes Martins.  
5.508. Moacyr Carreiro.  
5.509. Manoel Pereira Simões.  
5.510. José Fernandes.  
5.511. João Rodrigues de Lima.  
5.512. Edgar Lopes de Lima.  
5.513. Claudionor Billa Quintanilha.  
5.514. Manoel Martins da Silva.  
5.515. Luiz Laço.  
5.516. Vasco da Costa Gomes.  
5.517. João de Aguiar.  
5.518. Elias Miguere.  
5.519. José de Lima Magalhães.  
5.520. Euclides Rosa do Nascimento.  
5.521. Belarmino Adeladio dos Santos.  
5.522. Ludgero Moura.  
5.523. Waldemiro Corrêa Lapa.  
5.524. Alberto Affonso Cardoso.  
5.525. Antonio Pinto Cabeço.  
5.526. Benedicto Figueiredo.  
5.527. Jorge Coelho da Silva.  
5.528. Arlindo Fernandes da Silva.  
5.529. Aristides do Prado Pimentel.  
5.530. Leonel de Souza Neves.  
5.531. Abel Cardoso.  
5.532. Raymundo Guilera.  
5.533. Antonio de Almeida Junior.  
5.534. José Tavares.  
5.535. Eugenio Franklin Malveira.

- 5.536. Oswaldo José da Cunha Pinto.
- 5.537. Dario Corrêa Pinto.
- 5.538. Edmundo Fernando de Mello Falcão.
- 5.539. Hamilton da Silveira Souza.
- 5.540. Oswaldo de Souza Castro.
- 5.541. Julio Jacintho de Oliveira.
- 5.542. Anabario José.
- 5.543. Jorje de Moura Brito.
- 5.544. Rumario Dias.
- 5.545. João Machado Barcellos.
- 5.546. Carlos Rangel de Salles.
- 5.547. João Setaro.
- 5.548. Argemiro Pedro da Cunha.
- 5.549. José Benedicto de Lima.
- 5.550. Rubem Simões Avila.
- 5.551. Manoel Pereira da Silva.
- 5.552. Nelson Nobrega da Cunha.
- 5.553. João Octavio Gally.
- 5.554. Olympio da Rocha Mello.
- 5.555. Anthero Mendes Cunha.
- 5.556. Darcilio Joaquim Meira.
- 5.557. Estevão Pereira de Souza.
- 5.558. Modesto Ruas.
- 5.559. Eduardo Rodrigues.
- 5.560. Jitáquim José da Gama Paes.
- 5.561. Lourenço de Almeida.
- 5.562. Lourival Pinto Monteiro.
- 5.563. Pedro de Souza Dias.
- 5.564. Evencio de Mello.
- 5.565. Alvaro Domiciano de Souza.
- 5.566. Jarbas de Oliveira Mello.
- 5.567. José Pequeno Filho.
- 5.568. Nair Calixto da Silva.
- 5.569. Tiago José da Silva.
- 5.570. Heraclito dos Santos Pereira.
- 5.586. Manoel Diniz.
- 5.620. Vicente Tonhoque.
- 5.646. José Vianna Filho.
- 5.651. Gabriel Archanjo Costa.
- 5.658. Luiz Pereira de Andrade.
- 5.663. Abel Esteves.

#### NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Realengo, Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba)

Juiz — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda

Escrivão — Plácido Modesto de Mello

#### RETIFICAÇÃO

Pedido de qualificação — Requerente, Marcionilio Pinto Ribeiro. — Há divergência de nome.

Rio, 30 de abril de 1934. — Pelo escrivão, João Aguiar Junior.

### EDITAIS DE INSCRIÇÃO

#### Primeira Circunscrição

#### SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Glória, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juízes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juízo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- ALEXANDRE MEROLA (8.122), filho de Salvador Merola e de Maria Ruffo, nascido a 23 de julho de 1908, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)
- PEDRO DOS SANTOS MOTTA (8.678), filho de Osorio da Silva Motta e de Maria José dos Santos Motta, nascido a 29 de junho de 1904, em Vacaria (Estado do Rio Grande do Sul),

funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação *ex-officio*.)

SYLVIO AVELINO DE OLIVEIRA (8.939), filho de Almerinda Maria de Oliveira, nascido a 17 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

BENEDICTO JOSE MARTINS (10.727), filho de Martins José da Costa e de Barbara Candida de Jesus, nascido a 28 de dezembro de 1889, em Minas Gerais, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

COROLANO PEREIRA JOSE DA SILVA (10.753), filho de Romão José da Silva e de Olegaria Pereira da Silva, nascido a 28 de dezembro de 1910, no Distrito Federal, químico industrial, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

DAGOBERTO PEREIRA GUIMARÃES (10.768), filho de Alberto Pereira Guimarães e de Alzira Ribeiro Guimarães, nascido a 9 de outubro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

ANTONIO NESTOR DA ROSA (10.769), filho de Emidio Paulino Rosa e de Anna Percília da Rosa, nascido a 23 de fevereiro de 1903, em Feira de Santana (Estado da Bahia), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

ALVARO MOSCOZO (10.770), filho de Plínio Moscozo e de Zulmira Seixas Moscozo, nascido a 6 de maio de 1896, na Bahia, médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

SEBASTIAO MARQUES DAS NEVES (10.771), filho de Albino Marques das Neves e de Rita Amalia Arruda, nascido a 20 de janeiro de 1874, no Distrito Federal, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

WALDEMÍRO BAPTISTA DE ALMEIDA (10.772), filho de Carlos Joaquim de Almeida e de Valentina Baptista de Almeida, nascido a 6 de maio de 1898, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

OSCAR RODRIGUES DA GRAÇA (10.773), filho de José Rodrigues da Graça e de Maria Carlota da Silva, nascido a 16 de agosto de 1906, no Distrito Federal, empregado no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

JOSE ELYSIO DE CARVALHO (10.774), filho de Francisco José de Carvalho e de Elisia Maria da Silva, nascido a 19 de março de 1892, em Rio Bonito (Estado do Rio), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

MANOEL MAURICIO DA SILVA (10.775), filho de João Manoel da Silva e de Domingas Gomes de Oliveira, nascido a 22 de setembro de 1897, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

NEWTON PEREIRA REIS (10.776), filho de Roberto Pereira Reis e de Lybia Pereira Reis, nascido a 17 de julho de 1908, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, auxiliar de cartório, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

ÁLVARO TEIXEIRA NOVAES (10.777), filho de Antonio Teixeira Novaes e de Constança Pinto Novaes, nascido a 22 de junho de 1890, em Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

FRANTZ FRANÇA ARMANI (10.779), filho de Anselmo Armani e de Augusta Armani, nascido a 12 de novembro de 1879, em Leopoldina, Estado do Espírito Santo, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOSÉ CARLOS ALVES BITTENCOURT (10.780), filho de Hermanno de Vasconcellos Bittencourt e de Anna Leotina Eulina Alves Bittencourt, nascido a 8 de outubro de 1872, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOÃO FRANKLIN MALVEIRA (10.781), filho de Annibal Malveira e de Guiomar Malveira, nascido a 2 de março de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

ANNANIAS PEREIRA FREIRE (10.782), filho de Jovino Freire e de Maria Jovina Freire, nascido a 7 de fevereiro de 1901, em São Bento, Estado de Pernambuco, motorista, casado, com

domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

MOACYR FERNANDES LIMA (10.783), filho de Eutynio Fernandes Lima e de Rodolphina Ferreira Lima, nascido a 28 de dezembro de 1906, em Rio Grande do Sul, empregado de escritório, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

CARLOS BARBOSA LEITE (10.784), filho de Antonio de Padua Barbosa e de Porcina das Mercês Barbosa, nascido a 18 de agosto de 1871, em Mariana, Estado de Minas Gerais, farmacêutico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

GUMERCINDO NICOLAU SANCHES (10.785), filho de José Gimenez Sanches e de Anna Martins Hidalgo, nascido a 25 de junho de 1896, em Curitiba, Estado do Paraná, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

OCTAVIO DIAS DA CUNHA (10.786), filho de Ladislau Dias da Cunha e de Elisa Rosa da Cunha, nascido a 16 de agosto de 1895, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

BRUNO TASSO (10.787), filho de Jacintho Tasso e de Angelina Amboni Tasso, nascido a 9 de dezembro de 1905, em Santa Catarina, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

OCTAVIO JUNIOR COUTO (10.788), filho de José Junior Couto e de Amelia Amalia Godoy, nascido a 13 de agosto de 1900, em Pernambuco, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

OCTAVIANO GALDINO DE MATTOS (10.789), filho de Idalina Rosa da Conceição, nascido a 4 de junho de 1908, em Itaboraí (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOAQUIM RIBEIRO DO VALLE (10.790), filho de Jacintho Ribeiro do Valle e de Maria Anna da Conceição, nascido a 26 de novembro de 1895, em Conceição Pinhancó (Estado da Paraíba do Norte), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOEL DE OLIVEIRA MONTEIRO (6.299), filho de Alberto Xavier Monteiro e de Lucília de Oliveira Monteiro, nascido a 24 de outubro de 1909, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

ALBERTO BARROSO (10.791), filho de Francisco Patricio Barroso e de Anna Luiza de Almeida, nascido a 14 de fevereiro de 1894, em Porto de Santo Antonio (Estado de Minas Gerais), empregado no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

HAROLDO DE ALMEIDA MATTOS (10.792), filho de Joaquim de Oliveira Mattos e de Anna Alexandrina de Almeida Mattos, nascido a 11 de março de 1912, no Distrito Federal, estudante de medicina, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

ILMIDIO ALVES MARTINS (10.793), filho de Manoel Alves Martins e de Joaquina Rosa Simões, nascido a 8 de dezembro de 1892, em Aveiro (Portugal), comissário da Marinha Mercante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOSÉ MONTEIRO BASTOS (10.794), filho de Eduardo da Costa Bastos e de Maria da Conceição Monteiro Bastos, nascido a 19 de julho 1910, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

AGENOR DE OLIVEIRA SANTOS (10.795), filho de Antonio José de Oliveira e de Maria Dias de Magalhães, nascido a 10 de dezembro de 1898, no Distrito Federal, negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

PAULO FERNANDES AMORIM (10.796), filho de Olympio Pires de Amorim e de Adelaide Fernandes de Amorim, nascido a 20 de agosto de 1904, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

OCTAVIO DE ALMEIDA (10.797), filho de José de Oliveira Franklin e de Maria Reis de Oliveira, nascido a 20 de março de 1899, no Distrito Federal, cobrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, aos 5 de maio de 1934. — O escrivão: Carlos Waldemar de Figueiredo.

### TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Copacabana, Gávea e Lagoa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizos e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

HONORIO RODRIGUES (7.644), filho de Manoel Antonio e de Manoela Ramos, nascido a 12 de fevereiro de 1905, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 23, n. 6.097, 3ª zona).

DEOCLECIO LUCIO PEREIRA (7.634), filho de Paulo Lucio Pereira e de Vicência Maria da Conceição, nascido a 22 de janeiro de 1904, em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gávea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 58, n. 41.720, 3ª zona).

JOAQUIM MARIA DA SILVA (7.645), filho de Rosa Maria da Conceição, nascido a 11 de dezembro de 1904, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, salmeiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Transferência).

LINCOLN NERY DA FONSECA (7.646), filho de Leopoldo Nery da Fonseca e de Maria Dias Nery da Fonseca, nascido a 18 de junho de 1900, em Recife, Estado de Pernambuco, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 2.915, 2ª zona).

JOSÉ GABRIEL DE PAULA (7.647), filho de José Apolinario de Paula e de Donatã Augusta de Paula, nascido a 19 de março de 1899, em Rio Preto, Estado de Minas Gerais, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Transferência).

ARLINDO AUGUSTO PESTANA (7.648), filho de Luiz Augusto Pestana e de Francisca Rodrigues Pestana, nascido a 4 de outubro de 1905, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 1, n. 5.913, 3ª zona).

ISMAEL FERREIRA CARDOSO DA SILVA (7.650), filho de Bernardino Ferreira Cardoso da Silva e de Anna Josephina de Almeida e Silva, nascido a 18 de maio de 1879, em Portugal, naturalizado, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 6.181, 3ª zona).

CALISTRATO MUROS (7.651), filho de Augusto Prestes de Muros e de Josephina de Meilo Muros, nascido a 30 de setembro de 1895, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 6.149, 3ª zona).

HUMBERTO GIANNATTASIO (7.652), filho de Nunzio Giannattasio e de Paschoalina I. Giannattasio, nascido a 16 de dezembro de 1911, em Município Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 3, n. 5.934, 3ª zona).

PAULO MEDEIROS E ALBUQUERQUE (7.653), filho de Maria José, nascido a 11 de setembro de 1900, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 5.472, 7ª zona).

NOEME AURORA PRADO (7.654), filha de Olimpia, nascida a 9 de agosto de 1872, em Santo Antonio Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, costureira, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 6.192, 3ª zona).

ARTHUR PERES DA SILVA (5.425), filho de Herminio Dias da Silva e de Thereza Peres da Silva, nascido a 1 de novembro de 1904, no Distrito Federal, empregado no comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gávea. (Qualificação requerida, n. 1.299, 3ª zona).

JOSÉ DE SOUZA MORAES (6.302), filho de Francisco de Moraes e de Victalina de Souza Moraes, nascido a 9 de março de 1900, em Cidade Caravellas, Estado da Bahia, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 4.726, 3ª zona).

IZIDRO ALVES BESSA (7.656), filho de Antonio Luiz Bessa e de Clementina Vieira Bessa, nascido a 25 de fevereiro de 1906, no Distrito Federal, empregado no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gávea. (Qualificação requerida, n. 2.278, 3ª zona).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (7.638), filho de Candido Antonio da Silva e de Josephina Ribeiro da Silva, nascido a 9 de dezembro de 1887, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, comércio, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gávea. (Qualificação requerida, n. 2.279, 3ª zona.)

ADELARDO SOARES CAIUBY (7.649), filho de Armando Soares Caiuby e de Anna Franco Caiuby, nascido a 17 de março de 1878, em Campinas, Estado de São Paulo, engenheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 6.211, 3ª zona.)

MARIA DE LOURDES BARREIROS (7.655), filha de Luiz Barreiros e de Semiramis da Silva Barreiros, nascida a 15 de abril de 1907, em Manaus, Estado do Amazonas, dactilógrafa, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Transferência.)

EUCLYDES DE AGUIAR (7.643), filho de Carlota Luiza de Aguiar, nascido a 8 de outubro de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 3.876, 3ª zona.)

JOSÉ DE SOUZA MORAES (6.302), filho de Francisco de Moraes e de Victalina de Souza Moraes, nascido a 9 de março de 1900, na cidade de Caravelas, Estado da Bahia, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 4.726, 3ª zona.)

O escrivão, Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

## Segunda Circunscrição

### QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Santana, Gambôa, Espírito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Toscano Spinola

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juízos e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juízo da 4ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

MARIO EVANGELISTA DOS SANTOS (8.369), filho de Marcos Evangelista dos Santos e de Lydia Bahia dos Santos, nascido a 23 de março de 1903, em São Salvador, Estado da Bahia, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA (8.385), filho de José Augusto de Oliveira e de Josepha de Assumpção, nascido a 21 de abril de 1878, em Fiães do Ervedal (Portugal), industrial, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

GUILHERME RODRIGUES FERREIRA (8.391), filho de Alfredo Rodrigues Ferreira e de Luiza Rebulle Ferreira, nascido a 7 de maio de 1908, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

MANOEL MONTEIRO DE FRIAS (8.392), filho de Antonio Monteiro de Frias e de Maria Rosa de Frias, nascido a 1 de novembro de 1908, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

ANTONIO NEVES DE SÁ (8.393), filho de Antonio Neves de Sá e de Adelina Neves Garrido, nascido a 1 de junho de 1904, em Souza, Estado da Paraíba do Norte, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

ANTONIO PIMENTEL COUTINHO DIAS (8.394), filho de Asclepiades Coutinho Dias e de Theovilla Pimentel Dias, nascido a 15 de março de 1910, em São Salvador, Estado da Bahia, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

JOÃO PORTO CRUZ (8.395), filho de João da Cruz Junior e de Maria da Silva Porto Cruz, nascido a 31 de julho de 1904, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

CEZAR CELANO DA CUNHA (8.396), filho de Leonardo Corrêa da Cunha e de Maria Celano da Cunha, nascido a 28 de setembro de 1912, no Distrito Federal, tintógrafico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

EDGARD ALVES (8.397), filho de Manoel Alves da Silva e de Laura Geraldina Alves, nascido a 11 de setembro de 1899, no Dis-

trito Federal, gravador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

BENEDICTO DE ALMEIDA CUNHA (8.398), filho de Francisco de Almeida Cunha e de Cecília Oliva Almeida, nascido a 7 de novembro de 1907, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

MOACYR GUIMARÃES (8.399), filho de Octavio Guimarães e de Laura de Souza Guimarães, nascido a 19 de dezembro de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

HAMILTON DA COSTA PINTO (8.400), filho de José da Costa Pinto e de Georgina Fernandes Pinto, nascido a 30 de setembro de 1901, em Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

JORGE DE OLIVEIRA (8.401), filho de Ludgero Laurindo de Oliveira e de Maria Barbosa de Oliveira, nascido a 17 de novembro de 1911, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

MOACYR FLORES (8.402), filho de Genesio Flores e de Leonor Thompson, nascido a 31 de maio de 1902, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

ZILDA BESSA (8.403), filha de Carlos Pereira da Silva e de Emilia Bessa da Silva, nascida a 21 de julho de 1911, no Distrito Federal, funcionária da Faculdade de Medicina, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação "ex-officio".)

PAULO ALVES (8.404), filho de Hedefonso Alves e de Seraphina Porto, nascido a 19 de junho de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

ANTONIO CORRÊA DA CUNHA JUNIOR (8.405), filho de Antonio Corrêa da Cunha e de Marianna Amelia, nascido a 13 de abril de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

JOSÉ FORTUNATO DE SOUZA (8.406), filho de Paulino de Souza e de Venancia de Souza, nascido a 14 de outubro de 1892, em Sabará, Estado da Bahia, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RODARTE (8.407), filho de João Rodarte Filho e de Esmeraldina de Oliveira Rodarte, nascido a 7 de julho de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Transferência.)

MANOEL MARCELLINO DE OLIVEIRA (8.408), filho de Manoel Marcellino de Oliveira e de Flora de Oliveira Trindade, nascido a 20 de novembro de 1910, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

JOSÉ FERREIRA RIBEIRO (8.409), filho de Antonio José Ribeiro e de Rosa Moreira Ribeiro, nascido a 8 de janeiro de 1898, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

JOÃO LYRA (8.410), filho de Manoel Lyra e de Felizarda Lyra, nascido a 31 de janeiro de 1901, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

WALDEMIRO CUNHA (8.411), filho de Virginia Rangel, nascido a 15 de maio de 1901, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

SANTOS MOLINARO (8.412), filho de Paschoal Molinaro e de Maria Rafaela Lombardo, nascido a 18 de abril de 1897, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

JOSÉ CARVALHO DINIZ (8.413), filho de Antonio Vaz Diniz e de Maria Joaquina Teixeira de Carvalho, nascido a 24 de fevereiro de 1908, no Distrito Federal, gravador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

ALCIDES VIEIRA SAMPAIO (8.414), filho de Idalino Vieira Sampaio e de Maria de Moura Sampaio, nascido a 17 de junho de 1905, em Moreno, Estado de Pernambuco, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA (8.415), filho de Antonio Ferreira e de Maria Ferreira, nascido a 19 de março de 1902, em São João d'El-Rey, Estado de Minas Gerais, motorista, solteiro, em

- domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- MIGUEL FERNANDES (8.416)**, filho de José Fernandes dos Santos e de Joana Conde Castilho, nascido a 2 de maio de 1903, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JOSÉ PEDRO DA SILVA ANDRADE (8.417)**, filho de Joaquim Antonio de Andrade e de Higina Maria da Silva Andrade, nascido a 14 de abril de 1870, no Distrito Federal, emprego público, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- RAUL MARTINS CARREIRO (8.418)**, filho de Francisco Martins Carreiro e de Maria Clara dos Santos Carreiro, nascido a 29 de setembro de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- HENRIQUE DA COSTA CERQUEIRA (8.419)**, filho de Joaquim da Costa Cerqueira e de Amélia Cerqueira Vasques, nascido a 18 de agosto de 1912, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- SEBASTIÃO SIMÕES (8.420)**, filho de Joaquim Simões Cardoso e de Amália Simões Cardoso, nascido a 1 de setembro de 1909, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- DINORHA ALMEIDA SILVA (8.421)**, filho de Hermogenes Rezende Silva e de Christina Almeida Silva, nascido a 12 de maio de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JOAQUIM SOLEDADE (8.422)**, filho de José Joaquim Soledade e de Maria Magalhães Soledade, nascido a 22 de dezembro de 1909, em Aracaju, Estado de Sergipe, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- ALCEBIADES DA NOBREGA FRAGA (8.423)**, filho de Waldemar da Nobrega Fraga e de Angelina Pereira Fraga, nascido a 21 de dezembro de 1912, no Distrito Federal, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JORGE ABREU (8.424)**, filho de Antonio de Abreu e de Rosalina de Abreu, nascido a 10 de março de 1908, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- ARTHUR GOMES DA SILVA (8.425)**, filho de Antonio Gomes da Silva e de Adelaide de Jesus, nascido a 8 de agosto de 1895, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- EDUARDO SIMONA (8.426)**, filho de Luiz de Simona e de Anna de Simona, nascido a 2 de setembro de 1901, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JAYME DOS SANTOS (8.427)**, filho de Maria Luiza dos Santos, nascido a 8 de novembro de 1900, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JOÃO PEDRO FERREIRA (8.428)**, filho de José Pedro Ferreira e de Antonia da Conceição Ferreira, nascido a 5 de outubro de 1904, em Mexxios, Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- ANTONIO CORRÊA (8.429)**, filho de Manoel Corrêa e de Cypriana Quintina, nascido a 21 de janeiro de 1890, em Portugal, negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JULIO DA PAIXÃO (8.430)**, filho de Jorge da Paixão e de Maria Felícia da Paixão, nascido a 7 de setembro de 1889, em Castro Ferraz, Estado de Minas Gerais, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Transferência).
- VITAL VARELLA DOS SANTOS (8.431)**, filho de Manoel Maria dos Santos Bezerra e de Joanna Francisca de Jesus, nascido a 13 de julho de 1903, em Caruarú, Estado de Pernambuco, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS (8.432)**, filho de Candido José dos Santos e de Judith Moreira dos Santos, nascido a 3 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JOSÉ CERVO (8.433)**, filho de Benjamim Cervo e de Thereza Nize, nascido a 14 de fevereiro de 1894, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- MIGUEL SILVEIRA LUZ (8.434)**, filho de João Silveira Luz e de Maria de Jesus Luz, nascido a 5 de dezembro de 1893, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JOÃO BAPTISTA MADEIRA DA SILVA (8.435)**, filho de João Boaventura da Silva e de Maria da Conceição Pereira da Silva, nascido a 24 de junho de 1889, em S. Salvador, Estado da Bahia, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- MANOEL DA COSTA SAYÃO (8.436)**, filho de Guilherme da Costa Barros Sayão e de Francisca Machado, nascido a 5 de março de 1906, no Distrito Federal, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- CAMILLO FERNANDES REY (8.437)**, filho de José Fernandes Gonçalves e de Luiza Rey Pereira, nascido a 8 de outubro de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- ANTONIO BANDEIRA DE CARVALHO (8.438)**, filho de Pedro Bandeira de Carvalho Filho e de Ernestina de Queiroz Pilar, nascido a 14 de fevereiro de 1902, em Feitosa, Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- ANTONIO DA SILVA COY (8.439)**, filho de Alberto Coy e de Ambrozina da Silva Coy, nascido a 15 de novembro de 1895, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- BENEDITO NASCIMENTO DOS SANTOS (8.440)**, filho de Ilizario Nascimento dos Santos e de Dulcina Nascimento dos Santos, nascido a 3 de dezembro de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- CARLOS TRANSMONTANO (8.441)**, filho de Carlos Frederico e de Adalgiza Castro, nascido a 15 de outubro de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- WILTON SOARES (8.442)**, filho de Tito Soares e de Laura Pontes Soares, nascido a 16 de abril de 1898, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- ALCEU MAXIMO CORDEIRO (8.443)**, filho de João Pedro Maximo e de Candida Rodrigues Cordeiro, nascido a 5 de novembro de 1905, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- HORACIO RIBEIRO DA SILVA (8.444)**, filho de Manoel Ribeiro da Silva e de Julieta Rosalia Ribeiro, nascido a 10 de novembro de 1900, em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- ALTALMIRO JACOMO DE ARAUJO (8.445)**, filho de Joaquim de Araujo Lemos e de Josephina Rosa da Silva, nascido a 27 de abril de 1896, no Distrito Federal, gráfico, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- ARTHUR RODRIGUES DE ARAUJO (8.446)**, filho de Heitor Honete de Araujo e de Herminia Rodrigues de Araujo, nascido a 5 de outubro de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- AUGUSTO GERMANO (8.447)**, filho de Antonio Germano e de Clara Bertanha, nascido a 22 de outubro de 1901, em Carangola, Estado de Minas Gerais, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- MANOEL RODRIGUES BOMFIM (8.448)**, filho de Maria Joaquina Bomfim, nascido a 19 de novembro de 1904, em Teresina, Estado de Piauí, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JOSE EVANGELISTA (8.449)**, filho de João Evangelista e de Rosa Montonari, nascido a 17 de junho de 1894, no Estado

- de São Paulo, negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- CARLOS JOSE' FERRADEIRO (8.450), filho de Arminda Dorothea da Conceição, nascido a 6 de fevereiro de 1894, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- AUGUSTO DIAS DE CASTRO (8.451), filho de José Antonio Dias de Castro e de Gracinda Dias de Castro, nascido a 27 de janeiro de 1902, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- JOAQUIM ADELINO (8.452), filho de José Marques Pereira e de Maria Antunes de Oliveira, nascido a 7 de dezembro de 1885, em Portugal, empregado municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- HENRIQUE JOSE' GONÇALVES (8.453), filho de Henrique José Gonçalves e de Herminia Mathilde Leitão Gonçalves, nascido a 20 de junho de 1892, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- WALDEMAR MOREIRA (8.455), filho de Alexandre Moricisco Fernandes Fontes e de Laudelina Vieira Fontes, nascido a 5 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- WALDEMAR MOREIRA (8.455), filho de Alexandre Moreira e de Leonilda Gaspar Moreira, nascido a 19 de fevereiro de 1901, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- FABRICINI VIENIZINO (8.456), filho de Luiz Faglicini e de Catharina Fabricini, nascido a 3 de janeiro de 1898, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- JOSE' MARTINS DO NASCIMENTO (8.457), filho de João Martins do Nascimento e de Guilhermina de Almeida Coutinho Martins, nascido a 3 de maio de 1908, em Queluz, Estado de Minas Gerais, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida).
- CASTORINA AUGUSTA DOS SANTOS (8.458), filha de Damião Augusto dos Santos e de Maria Angelica dos Santos, nascida a 22 de março de 1897, no Distrito Federal, modista, desquitada, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Espírito Santo. (Qualificação requerida).
- FRANCISCO DE PAULA FIGUEIRA (8.459), filho de Ponciano Vaz Figueira e de Roza Maria da Conceição, nascido a 13 de abril de 1898, em Andrade Pinto, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — Pelo escrivão, *Ivane Evaristo de Oliveira*.

#### QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 32 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitorais que, por este Cartório e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- HUMBERTO SPIRRO (9.539), filho de Vincenzo Spirro e de Emilia Amoroso, nascido a 22 de março de 1904, no Estado de São Paulo, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- MANOEL HENRIQUE DA SILVA (9.540), filho de Agostinho Henrique e de Maria Joaquina, nascido a 3 de outubro de 1888, em Portugal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- PAULINO EUGENIO (9.541), filho de Paulino Eugenio do Nascimento e de Guilhermina Eugenia, nascido a 17 de fevereiro de 1899, em Formiga E. de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- OSCAR CESAR DE LIMA (9.542), filho de Horacio Cesar de Lima e de Rita Cardoso Lima, nascido a 1 de março de 1911, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).

- ACAGEMNON SEROA DA MOTTA (9.543), filho de Antonio Serôa da Motta e de Olivia Maria da Motta, nascido a 9 de dezembro de 1898, em Aracaju, Estado de Sergipe, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- GABRIEL RAPHAEL DOS SANTOS (9.544), filho de Isaías Raphael dos Santos e de Eugenia dos Santos, nascido a 18 de março de 1899, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).
- PAULINO DA SILVA MELLO FILHO (9.545), filho de Paulino de Mello e de Rita Olimpia de Carvalho, nascido a 27 de março de 1897, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- JOSE' MARIA DE SOUZA (9.546), filho de João de Souza e de Julia Martins, nascido a 7 de março de 1895, em Portugal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- HILARI MOURA (9.547), filho de José Jacintho de Moura e de Anna de Souza Moura, nascido a 19 de fevereiro de 1901, em Cachoeira de Itapemirim, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- AGILBERTO CARDOSO (9.548), filho de Marçal Cardoso e de Etelvina Cardoso, nascido a 7 de dezembro de 1908 em Florianópolis, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- JAYME DA ROSA MACIEL (9.549), filho de Jacintho da Rosa Maciel e de Adelaide Alves Maciel, nascido a 16 de julho de 1897, no Distrito Federal, garçon, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- EVANGELINA DE ALBUQUERQUE MELLO SOARES (9.550), filha de Affonso Henrique de Albuquerque Mello e de Josepha Mattos de Albuquerque Mello, nascida a 7 de janeiro de 1876, Estado do Maranhão, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- PEDRO AUGUSTO SOARES (9.551), filho de Isidora Maria Emiliana, nascido a 29 de junho de 1881, Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- ALVARO BARROSO (9.552), filho de Bento João Barroso e de Guilhermina da Luz Ferreira, nascido a 28 de novembro de 1895, na Capital Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- THEOPHILO GARCIA (9.553), filho de João Garcia e de Josepha Garcia, nascido a 14 de agosto de 1904, em Nova Friburgo (Estado do Rio de Janeiro), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- MARIO BRAZ DA CUNHA (9.554), filho de João Braz da Cunha e de Herminia de Araujo Cunha, nascido a 10 de setembro de 1882, na Capital Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- MANOEL JOSE' DE LEMOS (9.555), filho de Joaquina Maria da Conceição, nascido a 15 de março de 1896, em Nova Friburgo (Estado do Rio de Janeiro), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).
- BENEDICTO COUTO DE SOUZA (9.556), filho de Francisca Maciel do Rosario, nascido a 12 de fevereiro de 1887, em Campos (Estado do Rio de Janeiro), operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- ROSA DARCILIA DOS SANTOS (9.557), filha de João Bequeti e de Izabel Magalhães Monteiro da Silva, nascida a 7 de abril de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).
- MARIA AMELIA CLARO DA SILVEIRA (9.558), filha de Manoel Fernandes Claro e de Rosa de Jesus, nascida a 8 de junho 1907, no Estado de São Paulo, costureira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida).
- ORIEL DA COSTA (9.559), filho de Beatriz Maria da Conceição nascido a 11 de março de 1906, em Maricá (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).

ZORAIDO FEIJO LIMA (9.561), filho de Francisco de Paula Lima e de Amélia Feijó Lima, nascido a 23 de maio de 1901, em cidade de Varzea (Estado de Pernambuco), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

REYNALDO DA SILVA (9.562), filho de Marianno da Silva e de Olga de Souza Guimarães, nascido a 16 de agosto de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

JOÃO NARCISO DE OLIVEIRA (9.563), filho de Manoel Narciso de Oliveira e de Antonia Dolores de Oliveira, nascido a 28 de julho de 1911, em Niterói (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ALVARO DE ALMEIDA RIBEIRO (9.564), filho de Manoel de Almeida Ribeiro e de Emilia Augusta Ribeiro, nascido a 16 de julho de 1879, no Distrito Federal, funcionário da Light, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio".)

WASHINGTON TORRES CARNEIRO PINTO (9.565), filho de André Gomes Carneiro Pinto e de Andreolina Alice Pinto, nascido a 12 de março de 1904, no Distrito Federal, químico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

RAUL PINTO DA SILVA (9.565), filho de Joaquim Pinto da Silva e de Arminda Francisca da Silva, nascido a 6 de dezembro de 1897, na Capital Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

FERNANDO AFFONSO BASTER PILAR (9.567), filho de Fernando Pilar Gil e de Carmen Baster de Pilar, nascido a 16 de novembro de 1906, no Distrito Federal, químico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ALFREDO DA COSTA VELLOSO (9.568), filho de Adolpho da Costa Velloso e de Maria Almeida Velloso, nascido a 14 de setembro de 1899, em Petropolis (Estado do Rio de Janeiro), operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

GLICERIA RODRIGUES (9.569), filha de Manoel Rodrigues e de Margarida Rodrigues, nascida a 8 de abril de 1913, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA (9.570), filho de Augusto Januario de Oliveira e de Maria Angela de Oliveira, nascido a 24 de junho de 1911, em Rio Branco (Estado de Minas Gerais), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ARMANDO DE BRITO RODRIGUES (9.571), filho de Francisco José Rodrigues e de Candida Brito Rodrigues, nascido a 10 de abril de 1889, em Itaperuna (Estado do Rio de Janeiro), advocação, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ERNANI DE OLIVEIRA SOUZA (9.572), filho de Benevenuta de Oliveira, nascido a 11 de junho de 1892, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio".)

MANOEL EMILIANO DE CARVALHO (9.573), filho de Francisco Emiliano de Carvalho e de Celestina Fernandes de Carvalho, nascido a 25 de agosto de 1911, em Igarapi Assú (Estado do Pará), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

DOMINGOS GONÇALVES (9.574), filho de Manoel Gonçalves e de Trindade Gonçalves, nascido a 8 de abril de 1910, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ANTONIO DIAS DE ANDRADE (9.575), filho de Sebastião Dias de Andrade e de Constança Dias de Andrade, nascido a 1 de janeiro de 1890, na Capital Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ANTONIO CARVALHAES DUMONT (9.576), filho de Pedro Dumont Junior e de Antonia Carvalhaes Dumont, nascido a 19 de setembro de 1898, em Curvelo (Estado de Minas Gerais), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

REYNALDO MARTINS TORRES (9.577), filho de Antonio Martins Torres e de Anna Maria Torres, nascido a 2 de outubro de 1898, no Distrito Federal, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ONDINA DOURADO MAGNO DA SILVA (9.578), filha de Miguel da Costa Dourado Junior e de Adelaide Teixeira Dourado,

nascida a 10 de junho de 1895, no Distrito Federal, parteira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, aos 7 de maio de 1934. — O escrivão, *Francisco Farias*.

#### SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Andaraí, Meyer e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartório e Juizo da 6ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ALVARO ALVES TEIXEIRA (11.926), filho de Bartholomeu Teixeira e de D. Paulina Augusta Teixeira, nascido a 4 de janeiro de 1900, em Iguape (Estado de São Paulo), funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 34, n. 8.343, 6ª zona.)

ANTONIO PAULO DA SILVA (11.927), filho de Adão Paulo da Silva e de D. Maria Jacintha, nascido a 10 de maio de 1904, em Itaocara (Estado do Rio de Janeiro), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 3.384, sexta zona.)

OCTACILIO ALVES RIBEIRO (11.928), filho de Aurelio Gomes Ribeiro e de D. Julia Alves Ribeiro, nascido a 12 de julho de 1901, na Capital Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 5.217, 4ª zona.)

ANTONIO BALDISSARA (11.929), filho de Dante Baldissara e de D. Izabel Baldissara, nascido a 31 de janeiro de 1902, em Belo Horizonte (Estado de Minas Gerais), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 5, n. 7.437, 6ª zona.)

MANOEL DE AMORIM LIMA (11.930), filho de José Braga de Lima e de D. Maria Leonidia de Lima, nascido a 2 de fevereiro de 1897, em Maceió (Estado de Alagoas), operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 29, número 8.168, 6ª zona.)

SAMUEL WINITSKOWSKI (11.931), filho de Abrahão Winitkowski e de D. Augusta Winitkowski, nascido a 17 de agosto de 1902, na Capital Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 5.121, 4ª zona.)

ANNA MOREIRA SALEMA (11.932), filha de José Salema e de D. Ermelinda Moreira Salema, nascida a 26 de julho de 1911, em Carangola (Estado de Minas Gerais), comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 30, n. 4.982, 4ª zona.)

CONCEIÇÃO GOMES (11.933), filha de Manoel Gomes e de D. Candida Gomes, nascida a 2 de março de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 32, n. 5.064, 4ª zona.)

ISMENIA FERREIRA FERRAZ (11.934), filha de Gonçalo Teixeira Ferraz e de D. Rachel Basília da Silva, nascida a 22 de janeiro de 1886, no Distrito Federal, doméstica, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 8, número 6.701, 7ª zona.)

HEITOR XAVIER SIMONIN (11.935), filho de José Xavier Simonin e de D. Sebastiana Ribeiro Simonin, nascido a 24 de dezembro de 1897, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 34, n. 8.346, 6ª zona.)

ARY DE SOUZA TINOCO (11.936), filho de José Alves Tinoco e de D. Rita de Cassia e Souza Tinoco, nascido a 15 de agosto de 1908, em Niterói (Estado do Rio de Janeiro), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 10, n. 7.566, 6ª zona.)

ROLDÃO CAMELO PESSOA (11.937), filho de Antonio Camello Pessoa e de D. Antonia Bandeira de Mello, nascido a 24 de setembro de 1901, em Itambé (Estado de Pernambuco), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de

- Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 34, n. 8.352, 6ª zona.)
- PEDRO ALVES DO NASCIMENTO (11.938), filho de Mancel Messias do Nascimento e de D. Maria Victoria do Nascimento, nascido a 3 de maio de 1900, em Aracaju (Estado de Sergipe), motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 32, 4.470, 9ª zona.)
- JAYME SALLES (11.939), filho de Satyro da Silva Salles e de Mafalda Maria de Sales, nascido a 3 de maio de 1901, em Vassouras (Estado do Rio de Janeiro), motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 32, n. 8.307, sexta zona.)
- NESTOR GUILHERME CORRÊA (11.940), filho de Frederico Guilherme Corrêa e de D. Anna da Piedade, nascido a 1 de outubro de 1908, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 18, n. 7.755, 6ª zona.)
- ARMANDO PINTO DE ARAUJO (11.941), filho de Manoel Pinto de Araujo e de D. Maria Simões de Araujo, nascido a 4 de maio de 1893, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 32, n. 8.294, 6ª zona.)
- ALBANO PIRES (11.942), filho de Manoel Pires e de dona Deolinda Laura de Jesus, nascido a 8 de fevereiro de 1901, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 34, n. 8.378, 6ª zona.)
- MARIO GOMES PIRES (11.943), filho de Florencio Barroso e de D. Maria Julia Gomes, nascido a 26 de setembro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 7.720, 7ª zona.)
- CLEMENTE LOPES COELHO (11.944), filho de Antonio Lopes e de D. Anna de Jesus, nascido a 8 de setembro de 1919, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 9, n. 6.854, 7ª zona.)
- ARY CHAGAS (11.945), filho de Wenceslau José das Chagas e de D. Anna Alves Chagas, nascido a 8 de julho de 1912, em Nova Friburgo (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 30, número 7.619, 7ª zona.)
- OSWALDO TELLES DA CRUZ (11.946), filho de Francisco José da Cruz e de D. Maria Luiza Telles da Cruz, nascido a 18 de julho de 1908, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, conforme processo junto, B. E. 27, número 6.532, 2ª zona.)
- WASHINGTON ALHEIRO (11.947), filho de Joaquim Lopes Martins Alheiro e de D. Maria dos Remedios, nascido a 9 de outubro de 1896, no Distrito Federal, bancário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 2.935, 6ª zona.)
- EULALIO IGNACIO ANDRADE (11.948), filho de Aureliano Ignacio de Andrade e de D. Thomazia Silveira Machado de Andrade, nascido a 24 de março de 1898, em Passos (Estado de Minas Gerais), médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 6.485, 2ª zona.)
- ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA (11.949), filho de João da Silva Oliveira e de D. Amelia Madeira da Silva Oliveira, nascido a 25 de março de 1890, no Distrito Federal, empregado na Ordem de São Francisco de Paula, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 1.156, 1ª zona.)
- EMILIA PAULA GUIMARÃES ALVES (11.950), filha de Paulo Barbosa Guimarães e de D. Emilia Gertrudes da Malta Guimarães, nascido a 27 de novembro de 1889, no Distrito Federal, modista, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 5.158, 6ª zona.)
- JULIO VELLO (1.579), filho de Respino Pietro e de D. Boto Margarida, nascido a 24 de setembro de 1901, em São Paulo, (Estado de São Paulo), motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 366, 6ª zona). Estava em diligência.
- YLVAITA DINIZ GONÇALVES (9.567), filha de Alpheu Diniz Gonçalves e de D. Elizabeth Brandão Diniz, nascida a 26 de maio de 1910, em São Salvador (Estado da Baía), professora

do Instituto Lafayette, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 41, n. 33.806, 4ª zona). Estava em diligência.  
Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — O escrivão *ad-hoc*, Joaquim Bonaventura da Silva Mattos.

### Terceira Circunscrição

#### SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juiz da 7ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- MOACYR SOUTO MAIOR (7.613), filho de Gervasio Souto Maior e de Adelaide Souto Maior, nascido a 11 de novembro de 1899, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 8. Residência á rua Conselheiro Agostinho, 71).
- INNOCENCIO VITAL DOS ANJOS (7.614), filho de Serafim dos Anjos e de Idalina Cavaleira dos Anjos, nascido a 28 de abril de 1876, em Cangussú, Estado do Rio Grande do Sul, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida B. E. n. 18, n. 7.615). Residência: rua Bela, 221).
- SERGIO AUGUSTO DE AZEVEDO FILHO (7.615), filho de Sergio Augusto de Azevedo e de Francisca Machado de Azevedo, nascido a 27 de junho de 1888, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 18. Residência rua Dionísio, 24).
- FRANCISCO PEREIRA MARTINS (7.616), filho de José Maria Pereira, e de Manoella Martins Gonçalves, nascido a 3 de novembro de 1879, em Palmas — Espanha, (nacionalizado), comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 11. Residência, rua Aristides Lobo, 248).
- JOSE DE AGUIAR MELGAÇO (7.617), filho de Alferees Miguel Melgaço e de Carlota de Aguiar Melgaço, nascido a 19 de abril de 1900, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência á rua Jequeriçá, 144).
- TERESA DE JESUS TRAVASSOS BARBOSA MELGAÇO (7.618), filho de Manoel Gonçalves Barbosa e de Maria Amelia Travassos Barbosa, nascido a 18 de janeiro de 1905, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência á rua Jequeriçá, 144).
- ANTONIO SOARES PINHO (7.619), filho de Benedito Soares Pinho e de Juliana Franquilha da Conceição, nascido a 28 de novembro de 1889, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida. Residência: rua Bráulio Muniz, 81).
- SILLAS MAZZOTTI (7.620), filho de João Mazzotti Junior e de Rachel Mazzotti, nascido a 18 de janeiro de 1902 na Capital Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência: rua João Romaniz, 243).
- JULIAO MAGALHÃES PASSOS (7.621), filho de Antonio da Silva Passos e de Porcina Magalhães de Medeiros, nascido a 3 de novembro de 1873, em Pilar, Estado do Rio de Janeiro, funcionário aposentado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência: rua Enes de Souza, 67).
- ALIPIO MARQUES DA SILVA (7.622), filho de João Marques da Silva e de Jovelina Marques, nascido a 15 de agosto de 1900 no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida B. E. 8. Residência: rua Wenceslau, 83).
- OSWALDO FERREIRA MATHIAS (7.623), filho de Pacifico Ferreira Mathias e de Leonidia Rosa Mathias, nascido a 15 de fevereiro de 1905, em Suruí, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida B. E. n. 24. Residência: rua do Couto, 265).

ALFREDO BARBOSA DE FARIAS (7.624), filho de Venútia no Barbosa e de Lucinda da Conceição, nascido a 15 de dezembro de 1910, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência: rua Cunha Barbosa, 39).

ZACHARIAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE (7.625), filho de João Francisco de Albuquerque e de Luzia Isabel de Albuquerque, nascido a 9 de junho de 1892, em Natal, E. do Rio Grande do Norte, militar reformado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida n. 24. Residência: rua Caldas Barbosa, 137).

SALVADOR RISSE (7.626), nascido a 23 de agosto de 1877, no Distrito Federal, funcionário aposentado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida. Residência: rua Archias Cordeiro, 390).

ALENCAR JOSE MANSO DE FREITAS (7.627), filho de Mário José de Freitas e de Iracema Maria San, nascido a 24 de maio de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência: rua 3 de Março, 3).

OSWALDO DE SOUZA FLORIM (7.628), filho de Mario da Costa Florim e de Bernardina Nery Florim, nascido a 6 de novembro de 1908, no Distrito Federal, escrevente de cartório, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. n. 27. Residência: rua Assis Carneiro, 19).

VICENTE DE OLIVEIRA MENEZES (7.629), filho de Vicente de Oliveira Menezes e de Elvira de Oliveira Menezes, nascido a 8 de dezembro de 1901, em Larangeiras, Estado de Sergipe, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 18. Residência: rua Souza Franco, 25).

PERICLES DA GRAÇA (7.630), filho de João José da Graça e de Elvira Marques da Graça, nascida a 27 de maio de 1900, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida B. E. n. 18. Residência: Praa Marechal Deodoro, 33).

ROSARIA GERASSO (7.631), filha de Nicolau Gerasso e de Francisca Gerasso, nascida a 7 de outubro de 1901, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. n. 8. Residência: rua Cupertino n. 32).

ADELINO TOLÉNTINO DE AZEVEDO (7.632), filho de Adélino de Azevedo e de Maria José de Azevedo, nascido a 19 de setembro de 1905, em Minas Gerais, empregado no comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida. Residência: travessa Bütencourt n. 29).

JORGE FERREIRA SERPA DE MACEDO (7.633), filho de Siovino Ferreira Serpa de Macedo e de Maria de São João Serpa, nascido a 16 de fevereiro de 1897, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. n. 24. Residência: rua Julieta n. 34).

LOURIVAL MACHADO SILVA (7.634), filho de Galbã Machado Silva e de Emília Machado Silva, nascido a 17 de novembro de 1901, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência: rua Aurélio Gracindo n. 137).

JOSÉ DA COSTA ESTEVES (7.635), filho de Antonio José de Carvalho Esteves e de Guilhermina da Costa Esteves, nascido a 8 de setembro de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, B. E. n. 27. Residência: rua João Vieira n. 21).

ALCIDES SOARES (7.636), filho de José da Costa Soares e de Josephina de Mello Carneiro Soares, nascido a 1 de janeiro de 1899, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida. Residência: rua Guarani n. 67).

ALEXANDRE DE ALMEIDA PEIXOTO (7.637), filho de Manoel de Almeida Peixoto e de Elza do Rego Peixoto, nascido a 28 de março de 1910, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 8. Residência: rua João Barbalho n. 90).

ADEMAR VIEIRA (7.638), filho de Antonio José Vieira e de Camilla de Carvalho Vieira, nascido a 27 de abril de 1895, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requere-

rida, B. E. n. 18. Residência: rua Visconde de Abaeté n. 31).

ALÍCIO ALVES BRUM (7.639), filho de Eugênio Alves Brum e de Aurora Maria da Conceição Brum, nascido a 17 de maio de 1882, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, empregado no comércio, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida. Residência: rua José Lourenço).

OCTAVIO DE MAGALHÃES (7.640), filho de Damião Alves de Oliveira Magalhães e de Alice de Figueiredo Magalhães, nascido a 20 de novembro de 1912, no Distrito Federal, empregado no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida. Residência: rua Adalgiza).

SALUSTIANO CARNEIRO LEÃO (7.641), filho de João Braz Carneiro Leão e de Maria Saldanha Carneiro Leão, nascido a 8 de junho de 1874, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 18. Residência: rua Professor Gabizo n. 217, casa 5).

JULIO DEMAURO (7.642), filho de Alexandre Demauro e de Joana Baibina Demauro, nascido a 22 de novembro de 1896, em São Paulo, Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida. Residência: rua Gonçalves dos Santos n. 19).

AUGUSTO LUDOVICO (7.643), filho de Ludovico José e de Annuciata Piangerelli, nascido a 22 de agosto de 1896, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 8. Residência: rua André Pinto n. 171).

JOÃO BREVES FILHO (7.644), filho de João Breves e de Florença Leal Breves, nascido a 12 de novembro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, B. E. n. 24. Residência: rua Marechal Jardim n. 125 A).

ULYSSES FRANCISCO DE ALMEIDA (7.645), filho de Manoel Francisco de Almeida e de Josepha Francisca de Almeida, nascido a 2 de agosto de 1896, no Estado de Pernambuco, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida. Residência: avenida Suburbana n. 2.474).

Distrito Federal, aos 8 de maio de 1934. — Pelo escrivão, *A. Ferreira*

#### OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juizo da 8ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

BELMIRO DE MORAES (5.949), filho de José Antonio de Moraes e de Maria José Simões, nascido a 30 de março de 1906, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

JOSÉ SOARES BEZERRA (5.950), filho de Antonio Farias Bezerra e de Maria do Carmo Soares, nascido a 14 de maio de 1894, em Apicueus, condutor da Light, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio". B. E. 53, n. 37.610.)

SALUSTIANO PEREIRA CESAR (5.951), filho de Salustiano José Cesar e de Elvira Pereira Cesar, nascido a 17 de outubro de 1912, no Distrito Federal, professor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

JOÃO JOSÉ DA FONSECA (5.952), filho de Gil José da Fonseca e de Antonia Neves da Fonseca, nascido a 14 de setembro de 1899, no Distrito Federal, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

WALTER DA SILVA BAPTISTA (5.953), filho de José da Silva Baptista e de Olga Baptista, nascido a 1 de setembro de 1912, no Distrito Federal, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

DEMOCRITO PEREIRA (5.954), filho de Antonio Pereira Segundo e de Alice Tovar Pereira, nascido a 3 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

- ANTONIO PINTO DE SA (5.955), filho de João Pinto de Sá e de Catarina Francisca de Jesus, nascido a 10 de fevereiro de 1893, no Estado do Rio de Janeiro, trabalhador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- SEBASTIÃO FONSECA (5.956), filho de Sylvino José da Fonseca e de Maria José da Fonseca, nascido a 19 de janeiro de 1911, em Bicas, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- BENEDITO NUNES DO PATROCÍNIO (5.957), filho de Antonio Dionísio do Patrocínio e de Maria Candida do Patrocínio, nascido a 16 de julho de 1910, em Tremembé, Estado de São Paulo, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Transferência.)
- ALTAIR BORGES (5.960), filho de João Manoel Borges Affiado e de Maria Carolina Borges, nascido a 30 de setembro de 1907, no Distrito Federal, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- FRANCISCO JOAQUIM TRINDADE (5.961), filho de Aniceto Joaquim Trindade e de Catharina Amelia da Trindade, nascido a 8 de maio de 1905, em Xerém, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- IGNACIO CARDOSO (5.962), filho de José Cardoso e de Maria Antonia Cardoso, nascido a 4 de março de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO MATHIAS SANTOS (5.963), filho de João Francisco dos Santos e de Maria Antonia dos Santos, nascido a 3 de maio de 1890, em Olinda, Estado de Pernambuco, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- FIRMIANO PINHEIRO (5.964), filho de Antonio Pinheiro de Souza e de Leonor Maria da Conceição, nascido a 24 de outubro de 1911, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ TEIXEIRA DE SAMPAIO JUNIOR (5.965), filho de José Teixeira de Sampaio e de Leonor Teixeira de Sampaio, nascido a 27 de janeiro de 1894, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ERNESTO ANTONIO DUARTE (5.966), filho de Manoel Antonio Duarte e de Emilia Antonia Duarte, nascido a 22 de março de 1890, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- EDGARD JOSÉ DIAS DE CARVALHO (5.967), filho de Idalina Maria de Oliveira, nascido a 15 de junho de 1906, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ SOARES (5.968), filho de Joaquim Soares e de Joanna Baptista Soares, nascido a 14 de fevereiro de 1901, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO MANOEL DOS SANTOS (5.969), filho de Manoel Reis dos Santos e de Angelica Francisca dos Santos, nascido a 13 de junho de 1908, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- PONCIANO FERREIRA DO CARMO (5.970), filho de Diogenes Xavier do Carmo e de Joanna Ferreira de Carvalho, nascido a 6 de outubro de 1910, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- JOÃO REIS (5.971), filho de Antonio Reis e de Maria Vicente, nascido a 15 de abril de 1879, em Portugal, empregado público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- MANOEL GOMES DE OLIVEIRA (5.972), filho de Maximiano Gomes de Oliveira e de Augusta Silveira de Oliveira, nascido a 30 de maio de 1907, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- JULIO MARQUES RAPOSO (5.973), filho de Antonio Francisco Raposo e de Anna Marques, nascido a 14 de junho de 1907, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- MANOEL AFFONSO (5.974), filho de Antonio Affonso e de Antonia Pereira de Souza, nascido a 8 de março de 1907, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- PEDRO ALVES DE CARVALHO (5.975), filho de Manoel Pinto de Carvalho e de Maria Ribeiro de Carvalho, nascido a 1 de maio de 1903, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- RAUL CARLOS DE OLIVEIRA (5.976), filho de Francisco de Almeida e de Palmyra Umbelina de Almeida, nascido a 1 de maio de 1902, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ALBINO ALVES FERREIRA (5.977), filho de Joaquim Alves Ferreira e de Ermelinda Luiza, nascido a 10 de abril de 1885, em Portugal, negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO RODRIGUES LOPES (5.978), filho de Francisco Rodrigues Lopes e de Georgina Pereira da Silva, nascido a 13 de junho de 1908, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- PEDRO DA COSTA LEITE (5.979), filho de Manoel da Costa Leite e de Etelvina da Costa Leite, nascido a 19 de outubro de 1909, no Distrito Federal, sinaleiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ DIAS DA CONCEIÇÃO JUNIOR (5.980), filho de José Dias da Conceição e de Luiza da Conceição Dias, nascido a 25 de março de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- GLICERIO NADLER JUCA (5.981), filho de Leandro de Castro Jucá e de Maria Nadler da Silva Jucá, nascido a 13 de maio de 1899, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ARTHUR FELICIO DOS SANTOS (5.982), filho de Arthur Felício dos Santos e de Maria Luiza dos Santos, nascido a 1 de março de 1885, em Vassouras (Estado do Rio de Janeiro), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- OCTAVIO ROMEIRO DA SILVA (5.983), filho de Julia Romeiro da Silva e de Gabriela Lydia da Silva, nascido a 20 de novembro de 1903, em Barra do Piraí (Estado do Rio de Janeiro), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- SYLVIO SARDINHA DOS SANTOS (5.984), filho de Luiz Sardinha dos Santos e de Thereza Gomes dos Santos, nascido a 14 de janeiro de 1913, no Distrito Federal, empregado público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- AURELIANO FRANCISCO DA SILVA (5.985), filho de Antonio Francisco da Silva e de Ermelinda Rosa Cabral, nascido a 16 de junho de 1898, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ANTONIA ALMEIDA DE OLIVEIRA (5.986), filha de Francisco Ignacio de Almeida e de Florença Oliveira Almeida, nascida a 7 de março de 1896, em Rio Negro (Estado de Alagoas), enfermeira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO MATHIAS DO NASCIMENTO FILHO (5.987), filho de Antonio Mathias do Nascimento e de Magdalena Rangel do Nascimento, nascido a 13 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- MARIO ITAJAHY DE MORAES (5.988), filho de Antonio Vicente Pires de Moraes e de Cantidia Itajahy de Moraes, nascido a 30 de março de 1897, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- JOSE DA SILVA (5.989), filho de Manoel Joaquim da Silva e de Joaquina dos Santos Ferreira, nascido a 9 de outubro de 1903, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- NELSON SCHMID MACHADO (5.990), filho de Antonio Ezequiel de Moraes Machado e de Julieta Schmid Machado, nascido a 3 de maio de 1905, no Distrito Federal, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- JOSE LOUREIRO (5.991), filho de José Loureiro e de Carolina da Silva, nascido a 21 de julho de 1886, em Portugal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO JOSE DA SILVA (5.992), filho de Antonio José da Silva e de Angelina da Silva, nascido a 17 de junho de 1899, em — Campos (Estado do Rio de Janeiro), comércio, casado, com do-

micílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

**EUCLYDES MARIA DE JESUS** (5.993), filho de Ignacia Maria de Jesks, nascido a 25 de junho de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

**DJALMA ANTONIO DOS SANTOS** (5.994), filho de Maria Julia Veloso dos Santos, nascido a 21 de novembro de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

**ARACY DE SIQUEIRA AMAZONAS** (5.995), filha de Gualter de Siqueira Amazonas e de Juracy Cortes Amazonas, nascida a 8 de maio de 1907, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

**JURACY CORTES AMAZONAS** (5.996), filha de João Batista de Avelar Cortes e de Ideltalia Olinto Pimentel Cortes, nascida a 18 de janeiro de 1887, em Palmas (Estado de Minas Gerais), doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

**ANTONIO GONÇALVES PEREIRA** (2.080), filho de Martinho Gonçalves Pereira e de Francisca Rosa de Macedo Pereira, nascido a 29 de julho de 1878, em Estação Serra do Mar, funcionário municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26 número 4.854.)

**MOACYR GOUVEA DE MACEDO** (4.941), filho de Francisco de Paiva Macedo e de Adelia Gouvea de Macedo, nascido a 29 de julho de 1908, em São João de Macahú (Estado do Rio de Janeiro), desenhista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, aos 9 de maio de 1934. — Pelo escrivão, *Guilherme M. Medeiros*.

#### NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Realengo, Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba)

**Juiz — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda**

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório

e Juízo da 9ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

**BELARMINO CORRÊA TEIXEIRA** (6.262), filho de Belarmino Corrêa Teixeira e de Helena Indruziana Teixeira, nascido a 5 de setembro de 1892, em Rio Verde, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz. (Qualificação requerida, n. 4.420, 9ª zona).

**LEVY BOTELHO CHAVES** (6.261), filho de Alfredo Botelho Chaves e de Maria Leonor Chaves, nascido a 21 de janeiro de 1899, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz. (Qualificação requerida, n. 4.413, 9ª zona).

**HAMILTON COSTELO DA SILVA** (6.236), filho de Durcelino Inácio da Silva e de Evangelina Costelo da Silva, nascido a 29 de novembro de 1900, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba. (Qualificação requerida, n. 4.443, 9ª zona).

**JOAQUIM ALVES DE SOUZA** (6.236), filho de Joaquim Alves Pinto de Souza e de Felicidade Alves da Silveira, nascido a 26 de dezembro de 1891, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba. (Qualificação requerida, n. 4.436, 9ª zona).

**ADHEMAR JOSÉ FRANÇA** (6.265), filho de José Bernardes França e de Jeana Carvalho França, nascido a 16 de agosto de 1889, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Transferência de Iguassú, Estado do Rio).

**ROLDÃO SOARES JUNIOR** (6.247), filho de José Caetano Soares Junior e de Rosa de Almeida, nascido a 30 de setembro de 1909, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Transferência de querida, n. 4.305, 9ª zona).

**AGOSTINHO PROTA VIVIANI** (5.781), filho de João Viviani e de Rosa Prota Viviani, nascido a 6 de abril de 1890, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz. (Qualificação requerida, n. 5.781, 9ª zona).

**ANTONIO DOMINGUES** (6.258), filho de Domingos Corrêa e de Maria Francisca da Conceição, nascido a 30 de janeiro de 1897, no Distrito Federal, industrial, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande. (Qualificação requerida, n. 4.528, 9ª zona).

O escrivão, *Dr. Plácido de Mello*.